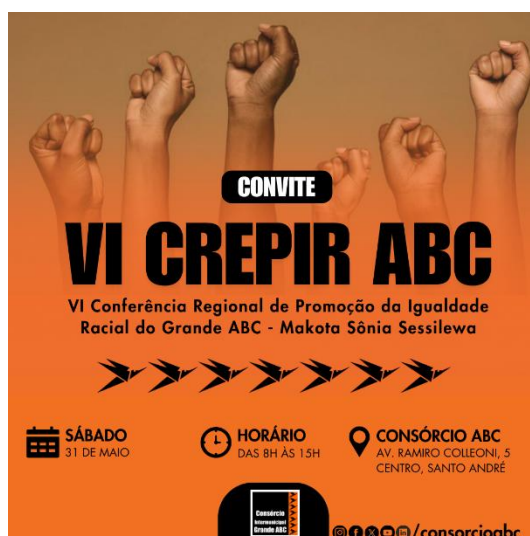




RELATÓRIO FINAL

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC VI CREPIR – ABC Makota Sônia Sessilewa

Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial



Região do Grande ABC
31 de maio de 2025

SUMÁRIO

Comissão Organizadora Regional.....	3
Apresentação.....	4
Programação.....	9
Temas e Propostas.....	10
Moções.....	19
Lista de Delegados (as) indicados para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.....	32
Agradecimentos.....	40
Anexo I – Resolução Nº 002/2025 Convoca a VI CREPIR ABC.....	41
Anexo II – Regimento Interno da VI CREPIR ABC.....	47
Anexo III – Texto-base da VI CREPIR ABC.....	66
Anexo IV – Lista de participantes da VI CREPIR ABC.....	112
Anexo V – Registro Fotográfico da VI CREPIR ABC.....	116



1. COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL (COR)

NOME	ENTIDADE
Maria Gracely Batista Marques (Graça)	Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Isabela Pereira da Costa (Isa)	Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Ariadnes Cardoso	Prefeitura de São Bernardo do campo
Viviane Ferreira Luz	Prefeitura de São Bernardo do campo
Celia Aparecida da Silva	Prefeitura de Diadema
Valdenito Almeida (Carioca)	Prefeitura de Mauá
Jean Cleber Venceslau Rosa	Prefeitura de Mauá
Claudinei Bueno Alves	Prefeitura de Rio Grande da serra
João Moreira (Mestre Pelé)	Prefeitura de Ribeirão Pires
José Gomes Pereira (Zé Gomes)	ISAB – Instituto Social Afro-Brasileiro (SC)
Adriana Silva (Iya Adriana)	FONSANPOTMA
Leandro R. Silva (Abaré)	Conselho de Igualdade Racial de Santo André (SC)
Carlos Alberto (Somália)	Rio Grande da Serra (SC)
Elaine Cristina (Elaine Pankará)	SC
Jacira R. Capella	FORPEDE - SCS (SC)
Meire Terezinha	Liga ABC/UESMA (SC)
Paulo Afonso Marcelino	Conselho da Igualdade Racial de Rio Grande da Serra (SC)
Regina Sant'Anna	Conselho da Igualdade Racial de Diadema SC
Selma Eni Ferreira	SC
Carolini Nascimento da Silva	SC
Maria Emília Campi	Conselho da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo (SC)
Nanci Andrade	Conselho de Igualdade Racial
Pamella Galvani	Africanidades/UFABC (SC)
Pricila Machado	Africanidades/UFABC (SC)
Telma Cezar	FORPEDE (SC)
Adeyinka Olaiya	ILÊ-AJE (SC)
Cris Vieira	ILÊ-AJE (SC)
José Eduardo (Baba Eduardo de Xangô)	Ilê Asé Onã Idajó (SC)
Lóis Gonçalves	ILÊ-AJE (SC)
Renata R. Francisco	Africanidades/UFABC (SC)
Natalia Vacci	Africanidades/UFABC (SC)
Alcideia Miguel	ISAB – Instituto Social Afro-Brasileiro (SC)
Marcia Damaceno	Conselho da igualdade Racial - Diadema
Claudia Rezende	Africanidades/UFABC (SC)
Cosme Nascimento	CONEN (SC)
Andreia Miguel Pinto	CONESC – SCS (SC)
Angra Pietra	Prefeitura de Diadema
Viviane Ferreira Luiz	SC
Giovanna Kobashigawa	Africanidades/UFABC (SC)
Irys Nascimento	Africanidades/UFABC (SC)
Regina Sant'Anna	Conselho da Igualdade Racial
Roberto Tonobohn	Mandato Ver. Ricardo Alvarez
Silvia Castiglioni	Mandato Ver. Ricardo Alvarez
Marcos Miranda	CVAS (SC)
Andrea Sousa (Nega)	SMABC (SC)
Terezinha Rosa de Sena	Instituto da Mulher como Unidade (SC)

Ivete Rodrigues Macedo e Silva (Nega loira)	SBC (SC)
---	----------

* SC – Sociedade Civil

2. APRESENTAÇÃO

A 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial foi convocada pela pelo Presidente da República, por meio do Ministério da Igualdade Racial, através do Decreto Presidencial Nº 12.192, de 20 de setembro de 2024. A etapa estadual (5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de São Paulo (V CEPIR SP) foi regulamentada pelo Decreto 66.428 de 10 de janeiro de 2022 do Governo do Estado de São Paulo. A etapa regional, VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC - VI CREPIR ABC, teve sua convocação através da Resolução nº 002/2025, do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

Em 31 de maio de 2025, foi realizada a VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC (VI CREPIR ABC), das 8h às 15h, de forma presencial, na sede da entidade regional - Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP, sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Conselhos Municipais de Igualdade Racial e Sociedade Civil.

As etapas municipais, preparatórias para a etapa regional, direcionaram as demandas e delegadas (os) para a VI CREPIR ABC, buscando fortalecer as políticas públicas de igualdade racial da região. As sete cidades que compõem o Grande ABC tiveram delegados (as) representando-as, no processo regional, para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (V CEPIR-SP), nos termos do Regimento Interno.

Municípios do Grande ABC que realizaram as Conferências Municipais e/ou encontros, conforme seja:

MUNICÍPIO	INICIATIVA	DATA
Santo André	Conferência Municipal da Igualdade Racial	10/05/2025

São Bernardo do Campo	Plenária Municipal de Promoção da Igualdade Racial	12/05/2025
	Pré-Conferência Municipal de promoção da Igualdade Racial	19/05/2025
São Caetano do Sul	Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial	21/05/2025
Mauá	Plenária com Sociedade Civil e Poder Público	08/05/2025
Ribeirão Pires	Plenária com a Sociedade	24/05/2025

A organização da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC ocorreu por meio da formação de uma Comissão Organizadora Regional (COR), sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Políticas para a Igualdade Racial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, dos Conselhos Municipais e da Sociedade Civil.

Para viabilizar as atividades foram instituídas as seguintes subcomissões de trabalho, seguindo o documento norteador da Conferência Nacional:

- I** - Subcomissão de metodologia, Tema, Subtemas e Relatoria;
- II** - Subcomissão de Comunicação;
- III** - Subcomissão de Logística;
- IV** – Subcomissão de Articulação; e
- V** – Subcomissão de Mobilização.

A Comissão Organizadora Regional (COR) realizou reuniões semanais de preparação da VI CREPIR ABC, no período de março a 27 maio 2025, com a participação de membros da sociedade civil organizada e do serviço público.

A sede do Consórcio ABC foi lindamente ornamentada com artesanatos e caracteres ancestrais que refletem o movimento negro/africano, transmitindo uma conotação de acolhimento e respeito à cultura da população negra.



No dia 31 de maio de 2025, estavam dispostos, no hall de entrada do Consórcio ABC, as bancas dos expositores(as) de produtos artesanais e alimentícios, como seja:

MUNICÍPIO	ENTIDADE	PRODUTO
Santo André	ISAB	Artesanato
	Jubileu Art's	Bijuteria com Jornal
	Africanidades - UFABC	Literatura, Bijuteria, Artesanato
	Francine Gois	Artesanato, Enxoval e Costura criativa
	João e Maria	Doces e Salgados
São Bernardo do Campo	Zelma – Povo Pankará	Artesanato Indígena
	Valdeneia	Artesanato Indígena
São Caetano do Sul	Tio Fio Criô	Literatura Infantil Afro e Jogos matemáticos Afro
	EBD Afro Art	Artesanatos com Recicláveis
Diadema	Vitrine Negra	Roupas Afro
	Pretta Bijoux	Bijuterias Afro
	Roh Art Baby	Bonecas negras e Abayomis
Mauá	Lucy Chinel's	Chinelos Estilizados
	Deia Bijoux	Bijuterias Afro
Rio Grande da Serra	Mulheres de Fibra	Artesanato a Base de Palha
São Paulo	Cosme Nascimento	Cadernos Negro – Literatura Afro Afirmativa
	Negras Mundi	Bonecas Negras, Abayomis, Estatuetas Afro

	Bonny Afro	Bolsas Estilizadas
	Madeiras Wood	Artesanato em Madeira

Após o credenciamento e a socialização na sala do Coffee Break, conforme a programação, o evento (VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC) teve seu início com o Hino Nacional, cantado por Alcideia Miguel, e, na sequência, as pessoas presentes entoaram o Hino da Negritude.

A Mesa de Abertura e acolhimento contou com a presença de autoridades, gestores, legisladores e sociedade civil, como seja: Vilma Marcelino (Vice-Prefeita de Rio Grande da Serra); Vicentinho (Deputado Federal); Joel Fonseca (Diretor de Desenvolvimento Econômico do Consórcio ABC); Mestre Pelé (Coordenador municipal – Coordenadoria Regional de Políticas para a Igualdade Racial); Pati Ferreira (Vereadora – Diadema); Amanda Pankararu (Coordenadora do Grupo Técnico Povos Indígenas); Maurício da Silva (Representante dos Conselhos Municipais – Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santo André). O Vereador de Santo André, Ricardo Alvarez, também fez uma fala reforçando a acolhida e a importância das políticas públicas de igualdade racial.

Dando prosseguimento aos trabalhos, Lois Gonçalves, Terezinha Rosa de Sena e Ivete (Nega loira) realizaram a leitura do Regimento Interno da VI CREPIR ABC, onde foram feitos destaques e observações, por parte da plenária, culminando na versão final, constante neste documento, com aprovação das pessoas participantes.

Na sequência, iniciou-se a palestra magna “**Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial**” tendo como palestrante a mestrandia da Universidade Federal do ABC (UFABC), Claudia Aparecida Cesar Rezende.

Finalizada a palestra, as pessoas presentes se dividiram nos grupos de trabalho para refletirem sobre os três eixos temáticos, e respectivos subeixos, objetivando construir as propostas para serem apresentadas e votadas, na plenária final.

As pessoas foram divididas nas salas do Consórcio ABC, conforme os temas:

Eixo I – Democracia – Sala 2

Eixo II – Justiça Racial – Auditório “Mário Covas”

Eixo III – Sala 1

Retornando para a Plenária, cumprido o período destinado para a discussão em grupos, foram apresentadas e lidas as moções, bem como aprovadas, conforme critérios estabelecidos no Regimento interno.

A Plenária Final indicou o total de 37 (trinta e sete) delegados e delegadas, representantes das sete cidades do Grande ABC, para a V CEPIR-SP, sendo 27 (vinte e sete) da Sociedade Civil, 07 (sete) representantes dos governos municipais e 03 (três) representantes de organismos estaduais (UFABC e OAB).

Após a apresentação cultural de Jaqueline Aparecida Silva Alves Correa (Jack), foram realizados os registros fotográficos finais e a VI CREPIR ABC foi encerrada.

3. PROGRAMAÇÃO

Programação

VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC (VI CREPIR ABC)

31/05/2025, 08h às 15h

Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP

8h às 9h40 – Credenciamento (para ter direito a voto)

9h – Abertura oficial - Hino Nacional – **Alcidea Miguel**
Hino da Negritude

9h15 – Mesa de Acolhimento (Consórcio ABC;
Conselhos Municipais; Coordenadoria Regional;
Sociedade Civil (povos indígenas, PTMA e CT, povos
ciganos)

9h40 – Leitura/aprovação do Regimento Interno

10h40 – Palestra magna “**Igualdade e Democracia:
Reparação e Justiça Racial**”

Palestrante: **Claudia Aparecida Cesar Rezende**

11h20 – Discussão em Grupos por Eixo Temático

12h20 – Intervalo

12h35 - Leitura/aprovação das demandas dos eixos
temáticos

14h10 - Eleição de delegados e delegadas

14h45 – Apresentação cultural

15h - Encerramento



4 - TEMAS E PROPOSTAS

I – EIXO DEMOCRACIA

a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo

Propostas
Viabilização de visitas monitoradas a espaços públicos, especialmente, ao Legislativo Municipal, para crianças de escolas públicas, com foco naquelas de baixa renda, visando promover o acesso democrático ao conhecimento sobre o funcionamento dos poderes públicos; contribuindo para a formação cidadã desde a infância, ampliando a compreensão sobre direitos, deveres e a importância da participação política, além de fortalecer o vínculo entre a comunidade escolar e as instituições públicas.

b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público

Propostas
Política de cotas para cargos comissionados: ampliação e qualificação do monitoramento prévio do cumprimento das cotas raciais no município, com foco na ocupação de cargos comissionados e nos processos seletivos por edital, assegurando maior transparência, fiscalização e efetividade na implementação dessas políticas.
Fortalecimento das instâncias participativas, como conselhos de igualdade racial, fóruns e conferências municipais, estaduais e nacionais, garantindo estrutura adequada, recursos financeiros, formação continuada aos membros e efetiva influência nas decisões governamentais.
Criação de uma mesa de verificação da autodeclaração racial nos processos de acesso a cotas, composta por representantes de instituições públicas, movimentos sociais e especialistas em relações étnico-raciais, com critérios técnicos e éticos



claros, objetivando garantir que a política de cotas seja aplicada de forma justa, evitando fraudes e assegurando que os benefícios cheguem, de fato, à população negra e aos demais grupos a que se destinam, sem desrespeitar o princípio da autodeclaração.

Monitoramento contínuo e transparente da divisão das cotas raciais no repasse do fundo partidário, assegurando que os recursos destinados à promoção da participação política de pessoas negras sejam efetivamente aplicados, com exigência de prestação de contas detalhada, pelos partidos, fiscalização por órgãos competentes e participação da sociedade civil no acompanhamento, como forma de garantir equidade e combater práticas de sub-representação ou desvio de finalidade.

Transversalizar as propostas antirracistas em todas as políticas públicas municipais, garantindo que o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial sejam incorporados de forma integrada nas áreas de educação, saúde, cultura, segurança, habitação e demais setores.

Criação, efetiva, de núcleos de Igualdade Racial nas pastas dos Municípios e Estado de São Paulo, com estrutura administrativa própria, orçamento definido e autonomia para formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial, visando consolidar o compromisso institucional com o enfrentamento ao racismo, garantir o protagonismo das populações negras e tradicionais nas decisões do poder público e articular ações intersetoriais de enfrentamento às desigualdades raciais no município.

Acesso e permanência da população negra em espaços de decisão no poder público, como cargos eletivos, comissionados e funções de liderança, por meio de ações afirmativas, formação política, apoio institucional e mecanismos de combate ao racismo institucional, assegurando representatividade e equidade na gestão pública.



Estabelecimento de Conselhos Municipais de Igualdade Racial efetivos, com atribuições definidas, autonomia, mecanismos transparentes de prestação de contas e capacitações regulares para seus membros, visando fortalecer o enfrentamento ao racismo estrutural e promover a inclusão social.

Adesão dos municípios ao projeto Cidades Antirracistas, comprometendo-se a implementar políticas públicas integradas e participativas que promovam a igualdade racial, visto que o compromisso local com os direitos humanos, ampliará o diálogo entre governo e sociedade civil, assim como garantirá acesso a recursos, capacitações e rede de apoio para consolidar ações efetivas contra a discriminação racial.

Criação, efetiva, de uma Coordenadoria de Igualdade Racial compromissada e de uma estrutura organizacional adequada para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), garantindo suporte técnico, administrativo e político para o funcionamento pleno desses equipamentos.

c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

Propostas

Criação de uma Coordenadoria de articulação estadual para o fortalecimento do SINAPIR nos municípios paulistas, com objetivo de fomentar/promover o desenvolvimento de políticas públicas capazes de reduzir as desigualdades raciais, em parceria com o Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CPDCN) e em adesão ao Projeto Cidades Antirracistas da rede de enfrentamento ao racismo do Ministério Público de São Paulo.

d) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável



Propostas

Garantir que as Secretarias de Meio Ambiente e Justiça Climática incorporem, em sua área de atuação, o estudo e enfrentamento do Racismo Ambiental, reconhecendo as desigualdades e impactos desproporcionais que comunidades negras e vulneráveis sofrem diante das questões ambientais.

Fomentar o estudo e a pesquisa dos efeitos do racismo ambiental nos corpos e na saúde das populações negras e indígenas.

Promoção do monitoramento e de sanções aos atos de especulação imobiliária que coloquem em risco a integridade dos povos originários e tradicionais.

Reconhecimento das emergências climáticas como uma questão prioritária e de saúde pública, com a consequente adoção de políticas e ações interdisciplinares entre os serviços de saúde e demais setores da administração pública, incluindo diagnóstico da realidade e planos de contingências municipal, estadual e nacional visando mitigar os impactos do problema sobre as populações mais vulneráveis, bem como o enfrentamento ao racismo ambiental.

Levantamento de áreas públicas que possam ser destinadas a projetos de moradia popular, especialmente as populações vulneráveis que se encontram em áreas de riscos.

Destinação de cotas solidárias em projetos habitacionais privados destinadas a população preta, periferia e indígenas em contexto urbano

II – Eixo Justiça Racial

a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da população Negra

Propostas

Fim da violência obstétrica e a permissão das parteiras em sala de parto e do acompanhamento gestacional para além do acompanhante (todas as instâncias).

Implantação do Protocolo Municipal de Atendimento Antirracista no SUS (Sistema Único de Saúde).

Pela efetivação, formação, conscientização para todos os profissionais da área de saúde e cumprimento da lei das pessoas com traço da anemia falciforme, incluindo o quesito raça-cor em todas UBSs para detectar doenças: miomas, hipertensão e outros, nível intermunicipal e federal.

Melhoria nos programas de alimentação, saúde mental e saneamento básico, para a prevenção da saúde da população preta e indígena.

b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra

Propostas
Criação de núcleos locais de EREER (Educação para Relações Étnico-raciais), com educadores e lideranças comunitárias negras, indígenas e ciganas participando ativamente da gestão das políticas educacionais.
Inclusão da EREER (Educação para Relações Étnico-raciais) nos projetos políticos pedagógicos (PPPs), matrizes curriculares e sistemas de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.
Garantir políticas e recursos públicos nos estados e municípios para o combate ao racismo na sociedade, implementando a Lei 10.639/2003 e 11.645/2008.
Elaboração de uma monitoria para que a verba seja transmitida para as escolas que tenham autonomia na contratação remunerada de formadores.
O material didático deve ser priorizado entre autores locais para estruturação do material antirracista municipal e estadual.



Inclusão da Lei 10.639/03 como critério de avaliação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A Lei 10.639/03 deve ter sanção e as ouvidorias podem ser instrumentos para fiscalizar as ações da escola (municipal).

Organizar o seminário regional de monitoramento da implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no Grande ABC regularmente a cada 2 anos.

c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;

Propostas

Realização de parceria com instituições que lutam pela causa negra na educação (ex.: Educafro).

Entrega do Selo Nacional ASG (ambiental, social e Governança) para escolas que cumpram as leis antirracistas (ex.: Educafro emite o certificado).

Investir no empreendedorismo da beleza negra (construção de identidade, conscientização e autoestima).

d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra

Propostas

Implementação de Banco Regional de Oportunidades Profissionais para Jovens Negros.

Cotas de 25% para estudantes PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) na universidade pública de São Caetano do Sul e nas bolsas fornecidas pela Prefeitura para a Faculdade de Tecnologia Mauá.



- e) Qualificação da política de Assistência Social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros

Propostas
Execução e monitoria da PNEERQ (Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola), no âmbito municipal.
Criação do núcleo de educação das relações étnico-raciais na estrutura da escola de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação “Paulo Renato Costa Souza” - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo (EFAPE), com servidores especializados na temática.
Projeto nacional de instituição de comitês antirracistas nas escolas.
Criação de núcleos locais de ERER, com educadores e lideranças comunitárias negras, indígenas e ciganas participando ativamente da gestão das políticas educacionais.

- f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências

Propostas
Retomada e implantação do projeto “Juventude Viva”, trazendo-o para os níveis municipal, regional e estadual.
Determinação do uso obrigatório da câmera corporal ligada o tempo todo, para os agentes de segurança pública.



Reformar e reestruturar o sistema penitenciário, assim como impedir a privatização.

g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras

Propostas
Criação de uma delegacia especializada contra crimes raciais no Grande ABC.
Efetivação dos canais de denúncia com continuidade nos encaminhamentos, bem como a capacitação dos atendimentos.
Solicitação da Casa Brasileira nas regras ABCDMRR (Grande ABC).
Retomada imediata do serviço da Ouvidoria Racial exigindo, do Governo do Estado de São Paulo, o fundo das ações para a Política Racial nas sete cidades do Grande ABC.

h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista

Propostas
Trabalhar a representatividade positiva, e não estereotipada, de pessoas pretas, desmistificando o eurocentrismo, a sexualização, a marginalização, a fragmentação familiar e a ausência de equidade social.
Criação de campanhas e códigos de equidade e representatividade de fato.

III – Eixo Reparação

a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos



- b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e ciganos

Proposta

Criação de uma Política Nacional de Reparação Intergeracional, com ações específicas para a população idosa negra, indígena, quilombola e cigana, povos tradicionais de matriz africana, considerando os impactos do racismo estrutural e da exclusão histórica, que considere a renda básica reparatória para pessoas idosas dessas comunidades, especialmente para aquelas que não conseguiram contribuir com a Previdência devido à informalidade e discriminação no mercado de trabalho, e a regularização fundiária e proteção legal e integral de territórios tradicionais habitados principalmente por idosos, garantindo segurança jurídica e acesso a políticas públicas.

- c) Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência
- d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento ao racismo religioso nas políticas
- e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Comunidades de Terreiro e Povos Indígenas

Propostas

Mapeamento obrigatório de todos os territórios para identificação dos patrimônios territoriais de povos indígenas e povos de terreiros, a fim de que ações especulativas de qualquer tipo tenham que passar por consulta pública obrigatória; Constituir ações fundamentais para combate às iniquidades raciais e para reconhecimento das comunidades tradicionais de matriz africana e adoção de medidas de reconhecimento e visibilidade da cultura, da história e da tradição africana no Brasil; a garantia de mecanismos eficazes de participação nos espaços decisórios e de monitoramento das políticas públicas pelos representantes desses

povos e a implementação de instrumentos de enfrentamento do racismo institucional.

5 – MOÇÕES

1 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apelo

Destinatário: Prefeituras e Secretarias Municipais de Educação.

Providência Solicitada: Organização, execução, implementação e acompanhamento da Portaria 470/2024 que contempla e articula a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

Texto da Moção:

Se faz necessário a contemplação e esclarecimento da Portaria 470, de 2024. A portaria trata de uma Política Nacional que implementa ações e programas que têm objetivo de superar as desigualdades étnico-raciais. Essa portaria depende de um olhar amplo do poder público. As ações necessitam de uma equipe instituída nas Secretarias de Educação Especial para as demandas étnico-raciais, tendo suas equipes responsáveis por gestão, formação de profissionais, pessoas ligadas ao movimento negro, compra de livros com representatividade, entre outros.

Cabe às gestões municipais oportunizar e acompanhar as ações a fim de tornar possível alcançar o Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Apelamos para a aplicação da PNEERQ (Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola).

Quantidade de assinaturas: 30

2 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apoio ou Confiança

Destinatário: Secretarias de Educação das 7 cidades

Providência Solicitada:

Curso de Africanidades para Educadores da Educação Básica e Infantil (presencial) - 30 horas, destinando 300 vagas por cidade, sendo 30% para educadores não formais, 10% para gestores públicos, por ano.

Texto da Moção:

Faz mais de 20 anos que a Lei 10.639/2003 foi promulgada, mas, como os professores da educação básica não tiveram uma formação inicial sobre ciência e história e cultura afrobrasileira, não tem como replicar em sala de aula.

Esta moção pretende corrigir este problema da formação inicial, com formações anuais continuadas para professores e gestores da educação infantil e básica.

Desejamos também que seja realizado um fomento dentro deste curso para escritores, artistas e mestres que façam arte - educação voltada para as relações étnico-raciais por meio de incentivo a saraus mensais, realizados em regiões periféricas das sete cidades.

- Fomento à presença de mestres e capoeira nas escolas;
- Incentivo de dinheiro às escolas que cumpram um percentual de 25% de professores que realizaram o curso.

Quantidade de assinaturas: 31

3 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apoio ou Confiança

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Providência Solicitada: Novembro Negro - comemoração 20/11 - Zumbi dos Palmares com estruturação e logística previstas no orçamento público (custeio, divulgação, comunicação, programação de shows e eventos, entre e outros). O 20 de novembro no calendário com orçamento público.

Texto da Moção:

O Novembro Negro com os seus eventos de divulgação e programação, estruturado no calendário comemorativo e de reserva de verbas e empenhos.

A comemoração e reflexão da Consciência Negra com a mesma referência e relevância dispensada pelo poder público com festas de outros povos e gêneros musicais. O povo preto, que é maioria da população, construiu essas cidades com suor e seu sangue, tem que ser reverenciado. Não estamos nos nomes das ruas, estamos na energia ancestral que permeia.

Quantidade de assinaturas: 63



4 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apelo

Destinatário: Poderes públicos federal, estadual e municipais

Providência Solicitada: Monitoramento do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (leis 10.639/03 e 11.645-08)

Texto da Moção: Solicitamos ao poder público o compromisso efetivo com a implementação do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Base da Educação nas leis 10.639-03 e 11.645-08, por meio de monitoramento contínuo e transparente, com participação garantida de representações de instituições públicas, movimentos sociais e especialistas em educação para relações raciais (ERER) objetivando garantir que a política seja aplicada de forma justa, evitando fraudes e assegurando que as práticas e os resultados cheguem, de fato, às populações negras e indígenas e demais grupos a que se destinam.

Quantidade de assinaturas: 30

5 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apoio ou Confiança

Destinatário: Coordenadoria Estadual do Governo do Estado de São Paulo

Providência Solicitada: Transporte, hospedagem e alimentação para delegados(as) do interior e região metropolitana

Texto da Moção:

Nós declaramos a confiança de cumprimento do edital desta Conferência Regional, que segue o edital da Conferência Nacional, conforme reproduzido no artigo 16, itens I e II, da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC cuja redação destacamos, abaixo.

Art. 16. À Subcomissão de Logística compete:

I – Propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da VI CREPIR-ABC, envolvendo a organização, uso e administração do espaço, a instalação de equipamentos de audiovisual, de reprografia, de comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras;

II – Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da VI CREPIR ABC.

Quantidade de assinaturas: 41

6 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Repúdio ou Censura

Destinatário: Autoridades, Congresso Nacional e Sociedade Civil

Providência Solicitada: Punição com base na legislação e afastamento imediatos pós análise de caso.

Texto da Moção: Nós, delegados e delegadas(es), da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC, vimos aqui repudiar os ataques sofridos aos parlamentares neste período em que vem enfatizando o racismo, machismo, homofobia e todos os tipos de crimes e suas tipicidades nas esferas públicas ou privadas. Que as pessoas que cometam essas práticas sejam punidas nos rigores da lei e que sejam afastadas durante período a ser sancionado pelas proposições de movimentos da sociedade civil e órgãos governamentais.

Quantidade de assinaturas: 32



7 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Repúdio ou Censura

Destinatário: Autoridades, Congresso Nacional, Câmaras, Sociedade Civil

Providência Solicitada: Iniciar uma campanha de conscientização e mobilização pública contra o PL (Projeto de Lei) 2159/2021 (dispõe sobre o licenciamento ambiental), da devastação, com aliança com os movimentos sociais para o repúdio desse PL.

Texto da Moção: Considerando que o “PL da devastação” representa ameaça significativa ao meio ambiente, aos direitos das comunidades tradicionais; considerando que a proposta do PL impede que órgãos ambientais exijam medidas de prevenção ao desmatamento e ameaça os povos indígenas e comunidades tradicionais; considerando que o projeto reconhece apenas territórios indígenas e quilombolas com regularização já concluída para fins de análise de impactos socioambientais; as populações em áreas não reconhecidas ficam desprotegidas.

Repudiamos, veementemente, o “PL da devastação” e seu conteúdo que flexibiliza as regras de licenciamento ambiental.

Quantidade de assinaturas: 30

8 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apoio ou Confiança

Destinatário: Consórcio Intermunicipal Grande do ABC

Providência Solicitada: Apoio à Marcha das Mulheres Negras por Reparação e Bem Viver, no dia 25/11, em Brasília, com o fornecimento de 01(um) ônibus para transporte até o evento citado

Texto da Moção: As mulheres negras representam 53% da população e estão na base da pirâmide socioeconômica. Marcharemos pela vida, nossas vidas e de nossos filhos, pelo bem viver e direitos humanos. Chega de racismo, machismo, discriminações e violência.

A mobilização para a Marcha precisa passar para a fase de estruturação da ida segura e digna de nossas representantes que estarão marchando por 1 milhão de mulheres negras que estão à frente de todas as lutas por direitos, por políticas públicas, pela juventude negra, por trabalho e renda.

Marchamos há 10 anos e marcharemos novamente este ano. Unidas e fortes para a Reparação e Bem Viver.

Quantidade de assinaturas: 42

9 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apelo

Destinatário: Governo Estadual / Coordenação da Conferência Estadual

Providência Solicitada: Liberação trabalhista para a participação de delegadas e delegados na Conferência Estadual como evento de interesse social.

Texto da Moção: Considerando a importância das deliberações e das construções das Conferências de Igualdade Racial, solicitamos que as delegadas possam, oficialmente, se ausentar do trabalho com o intuito de participar da Conferência Estadual visando garantir o compromisso do poder público com a construção de uma sociedade mais justa e com equidade.

Quantidade de assinaturas: 30

10 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apelo

Destinatário: Ministério Público (MP), Organização das nações Unidas (ONU),
Organização dos Estados Americanos (OEA)

Providência Solicitada: Exoneração e federalização das investigações das chacinas

Texto da Moção: Nós, delegados e delegadas da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC, vimos por meio desta denúncia, no formato de moção, que há uma pessoa representando o Estado, pessoa essa que está sendo denunciada por racismo, reforçando a violência no maior estado do Brasil (SP), cidade mais cosmopolita da América Latina. Mesmo sendo denunciada na ONU, MP, OEA, a referida pessoa está representando e sendo blindado pelo governo Tarcísio e Nunes para matar e reforçar a necropolítica, a higienização da população negra e omissão no fazer e abrigo estatal e cumprimento de direitos humanos nas periferias e outros espaços. Não militarização e sem federalização das investigações das chacinas.

Quantidade de assinaturas: 31

11 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Apoio ou Confiança

Destinatário: Vereadora Ana Nice

Providência Solicitada: Enviar cópia à Vereadora Ana Nice, Presidente da Câmara de São Bernardo do Campo, Delegado Civil e Ministério Público de São Bernardo do Campo.

Texto da Moção:

Nós delegadas, delegades e delegados da VI CREPIR ABC, realizada em 31 de maio de 2025, manifestamos nosso apoio e solidariedade à Vereadora Ana Nice Martins, que tem sido vítima de reiteradas e repugnantes ataques racistas através de seu e-mail institucional.

Ana Nice Martins, mulher preta, trabalhadora, legítima e democraticamente eleita vereadora na Câmara de São Bernardo do Campo, tem o direito de exercer seu mandato livremente, sem violência de qualquer forma.

Considerando os princípios de dignidade da pessoa humana, da igualdade e da violação de qualquer forma de discriminação;

Considerando a importância de representatividade política e do pleno exercício do mandato;

Considerando a necessidade de enfrentamento à violência política de gênero;

Considerando que os ataques sofridos pela vereadora Ana Nice configuram crime inafiançável, atentam contra a democracia e visam silenciar a voz de uma legítima representante eleita ao Legislativo de São Bernardo do Campo;



Considerando a necessidade de manifestação e repúdio a todas as formas de discriminação e violência racial;

Manifestamos nosso apoio à Vereadora Ana Nice Martins de São Bernardo do Campo, expressando nossa solidariedade e nossa indignação diante dos ataques racistas e violência política de gênero sofridas.

Repudiamos de forma veemente todo e qualquer ato racista contra a vereadora Ana Nice e exigimos que as autoridades competentes investiguem e punam os responsáveis, nos termos legais;

Defendemos o direito da vereadora Ana Nice de exercer seu mandato livre de ameaças e discriminações, bem como o direito de toda a população negra de ter seus representantes políticos respeitados e respeitadas.

Apelamos às autoridades municipais, estaduais e federais, bem como à sociedade civil no sentido da união de esforços em defesa da promoção da igualdade racial e no enfrentamento a todas as formas de violência.

Requeremos que esta moção, após aprovada, seja encaminhada à vereadora Ana Nice, à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, aos delegados responsáveis e ao Ministério Público de São Bernardo do Campo.

Quantidade de assinaturas: 40



12 - MOÇÃO

VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC - VI CREPIR ABC – 31 de maio de 2025

Tipo de Moção: Repúdio ou Censura

Destinatário: Governo do Estado de São Paulo

Providência Solicitada: Por uma política educacional que contemple a população periférica com a inclusão de uma educação antirracista.

Texto da Moção: Nós, delegados da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do ABC, viemos manifestar nosso repúdio ao governador Tarcísio de Freitas e seu Secretário da Educação Renato Feder que tem promovido o desmonte da educação com a privatização das escolas, a criação das escolas cívico-militares, o fechamento do curso noturno e da EJA (Educação de Jovens e Adultos), ocasionando o esvaziamento do currículo e prejuízo à população mais vulnerável, principalmente preta e periférica. Não ao desmonte da educação.

Quantidade de assinaturas: 30

5. LISTA DE DELEGADOS(AS)

DELEGADOS/DELEGADAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (GRANDE ABC) - Titulares									
Nº	Nome	Nome Social	Entidade	Município que representa	RG	CPF	Endereço	Telefone(s)	E-mail
1	Davidson Ribeiro	Professor Davidson	UNEGRO	SANTO ANDRÉ	237517656	16359978873	Rua Laconia, 122, Santo André, sp	(11)9-5872-9070	daviribei@yahoo.com.br
2	Eliane Chagas da Silva	Elly Bayó	Coletiva Aya Kilomba	SANTO ANDRÉ	288417690	29487435832	Travessa General Klinger, Santo André, sp	(11)9-6728-2565	ayakilomba@gmail.com
3	Ileusa Aparecida Cruz		Negra Sim	SANTO ANDRÉ	83413315	16359826852	Rua dos Campineiros, 97A, Jardim Santo André, Santo André, SP	11963772866	Cruzileusa@gmail.com
4	Leandro Rodriguez da Silva	Leandro Rodriguez	Abaré	SANTO ANDRÉ	251043137	16573288807	Rua Haiti, 449, Santo André, SP	(11)9-4728-1405	leandro.rodriguez.silva@gmail.com
5	Luis Carlos Gonçalves	Lóis Gonçalves	Ilê Ajê	SANTO ANDRÉ	76160658	03999447885	Av Presidente Castelo Branco, 611, Mauá, SP	(11)9-8108-5661	lois23lois@hotmail.com
6	Dinailton Souza Cerqueira		SINDSERV	SÃO BERNARDO DO CAMPO	06847508-05	01261224582	Avenida Henriqueta Lisboa, 350 -Casa	(13)9-8112-5615	pardalbahiano@yahoo.com.br
7	Iara Batista Bento		ALESP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	25052006-0	182903688-28	Rua Venceslau Pereira de Sousa, 300, Bloco B, Ap. 148, São Bernardo do Campo, SP	(11)98469-3681	bento13110@gmail.com

8	Maria Emília Campi	Iyá Maria Emília	Covoyá – Casa de Culto a orixá Ventos de Oyá	SÃO BERNARDO DO CAMPO	12464470-3	12468917863	Rua Maringá, 66, Jardim Represa, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-9710-9843	yaemilia@yahoo.com.br
9	Renato Veríssimo	Wera Poty	Sociedade Civil	SÃO BERNARDO DO CAMPO	43795422-5	23672219878	Estrada do Rio Acima, Crucutu, 14.515, São Bernardo do Campo, SP	12988457996	verissimorenato81@gmail.com
10	Edileuza Tavares		Sociedade Civil	SÃO CAETANO DO SUL	25829704-9	14020103895	Rua Amazonas, 1778, São Caetano do Sul, SP	(11)9-9561-7231	edyleuzaares@gmail.com
11	Haroldo Oliveira da Cunha		Sociedade Civil	SÃO CAETANO DO SUL	307161225	27340240802	Rua Francisco Fiorito, 15, São Caetano do Sul, SP	(11)9-8928-0440	hocunha@gmail.com
12	Jacira Raimunda Capella	Jacira Capella	Sociedade Civil	SÃO CAETANO DO SUL	174748607	08725264885	Rua Pedro Álvares Cabral, 11, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul, SP	(11)99-9644-6224	profjrcaapella@gmail.com
13	Emerson Félix da Silva	Dentinho	Resenha dos Sujos	DIADEMA	22.984.215-X	172.454.878-63	Rua Raposo Tavares, 149, Vila Nogueira, Diadema, SP, CEP 09942-250	(11)9-5803-9605	dentinhodooxossi@gmail.com
14	Marcia Cristina Monteiro de Almeida	Mamet'u Dandaominre wá Riá N'Kisse N'Dandalunda	Mametu Nação Angola	DIADEMA	19.162.296-5	075.827.508-02	Rua Marcos de Azevedo, 240, Vila Nogueira, Diadema, SP, CEP 09942-230	(11)9-8219-2910	marciadeoxum66@gmail.com
15	Marcia Regina Damaceno Silveira		Fórum de Promoção da Igualdade Racial Benedita da Silva	DIADEMA	13.425.875-7	060.953.698-27	Rua Juruá, 149, Jardim Paineiras, Diadema, SP	(11)9-4553-0592	mreginadamacenosilveira@yahoo.com.br

16	Regina Sant Anna			DIADEMA	16.551.652-5	09.990.315.892	Rua Cidade de Suzano, 45, Apartamento 93B, Centro, Diadema, SP, CEP 09912-090	(11)9-9237-4480	re.acao@hotmail.com
17	Amanda Bezerra dos Santos	Amanda Pankararu	Articulação dos Povos Indígenas do ABC	MAUÁ	49655767-1	41057567884	Rua Francisco Alves ,446, Mauá, SP	(11)9-9287-5164	amanda.santos1993@hotmail.com
18	Gilmar Oliveira	Gil Oliveira	EM Carolina Moreira da Silva	MAUÁ	34.259.638-8	303.134.688-26	Rua Porangaba, 266, Santo André, SP	(11)9-4987-2828	gil_pdo@hotmail.com
19	Meire Terezinha da Silva		Liga das escolas de Samba de Mauá	MAUÁ	198593806	149358008 60	Rua Dr.João Carlos de Azevedo, 520 C, Parque Bandeirantes, Mauá, SP	(11)9-8922-8523	meireterezinha@bol.com.br
20	Lotus Adryel Silva		Atualmente não represento nenhuma instituição	RIBEIRÃO PIRES	58560850-7	478.619.178-13	Rua Júlio Prestes, 57 Roncon, Ribeirão Pires, SP	(11) 9-6625-0439	camposlari219@gmail.com
21	Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa	Jacque Cipriany	Rede de Proteção e Resistência Contra o Genocídio ABC	RIBEIRÃO PIRES	349647392	32334647896	Rua Jacuí, 80, Somma, Ribeirão Pires, SP, CEP 09445-660	(11)9-7519-8941	jaquelineasacorreia.adv@gmail.com
22	Valderez Maria Coimbra Santos	Valderez Coimbra	Promotoras Legais Populares e Coletivo Escola Antirracistata	RIBEIRÃO PIRES	125859995	'00849791863	Rua Joaquim Moreno, 92, Centro, Ribeirão Pires, SP	(11) 9-6300-0248	lamparina.urbana@gmail.com

23	Caroline Nascimento da Silva		Instituto Social Caroline Silva	RIO GRANDE DA SERRA	29.795690-5	32346298827	Rua das Margaridas, 252 Recanto das flores, Rio Grande da Serra, SP	11998544225	caroljuvi1985@gmail.com
24	Jeziel Marcos Correia da Silva		EDUCAFRO	RIO GRANDE DA SERRA	181179795	124.383.648-23	Joaquim Lopes, 108, Vila Lopes, Rio Grande da Serra, SP	(11)9-3377-1795	ben.aton.uno@gmail.com
25	Paulo Afonso Marcelino	Paulão	Conselho de Igualdade Racial	RIO GRANDE DA SERRA	8470424x	80660274868	Avenida São Paulo, 536, Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra, SP	11992088284	pauloporgs@gmail.com
26	Tânia Magali Santos	Āgohó Ākirê Pataxó	Povos Indígenas	SANTO ANDRÉ	297994839	25711748866	Rua Clelia, 875, ap. 3, Vila Pires, Santo André, SP	11951987986	taniamagali@yahoo.com.br
27	Taynara Noemi Nunes da Silva		Juventude Negra	MAUÁ	469586321	44749217808	Rua Marco Rosa, 46, Itapark Velho, Mauá, SP	(11)9-4911-0650	etnicoracial@educacaoma.gov.br
28	Adriana da Silva	Iyáloriṣà Adriana t'Qmólú	Comunidades de Terreiro	SÃO BERNARDO DO CAMPO	200847879	13134596822	Rua Júlia Tepetina Guerra, 195, Fincos, Riacho Grande, São Bernardo do Campo, SP	(11)9-6716-0933	iyaadrioluiye@gmail.com
DELEGADOS/DELEGADAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (GRANDE ABC) - Suplentes									
1	Maria José Gomes Moreira		Agentes de Pastoral Negros do Brasil (APN's)	SANTO ANDRÉ	21152831 6	166 724 358 67	Rua Peterson Roberto Toledo de Souza 235 CEP 09271-241 Parque Erasmo Assunção Santo André SP	(11)9-4556-7336	zezesenai@yahoo.com.br
2	Rita de Cassia Cardoso		Educação	SANTO ANDRÉ	12102016-2	'05631585812	Rua dos eucaliptos 378, Santo André	(11)9-8612-6520	cacari113@gmail.com

3	José Eduardo Ferreira da Silva	Babalorixá Eduardo de Xangô	Comunidades de Terreiro	SANTO ANDRÉ	482629198	40297049801	Rua Cafelandia, 166 - jardim alvorada	11947110459	joseeduardo.jefds@gmail.com
4	Ana Luiza da Silva		Sociedade Civil	SÃO BERNARDO DO CAMPO	384991361	36948314449	Rua Jurubatuba, 583, apto 65, Centro, SBC	11985882920	Ana_acorri@hotmail.com
5	Delma Maria de Sá Lima		Articulação dos Povos Indígenas do Grande ABCDMRR	SÃO BERNARDO DO CAMPO	375677094	341.624.024-34	Rua Marte, 139 jd Marco Polo Sbcampo SP cep 09844 095	(11)9-8610-0934	delmamaria516@gmail.com
6	Gilmar Martins da Silva	Gilmar Guarani Mbya	Povos Indígenas	SÃO BERNARDO DO CAMPO	48279239X	42123808890	Estrada do Rio Acima, 14515, SBC	11944632449	martinsdasilvag35@gmail.com
7	Eni Lima	Eni Lima	Casinha do Pé	SÃO CAETANO DO SUL	81779549	'04380704882	Alameda Conde de Porto Alegre 1718, SCS	(11)9-9308-8252	enilimalima1959@gmail.com
8	Lygia Mayara Souza Nogueira	Lygia Nogueira	Sociedade Civil	SÃO CAETANO DO SUL	34.728.403-6	367.036.158-88	Rua Guaporé, 428, SCS	(11)9-7891-6385	lygianogueira88@gmail.com
9	Robson Gonçalves da Silva		Kilomba São Caetano	SÃO CAETANO DO SUL	307950189	351767998-47	Rua Peri, 11 - apt. 04, São Caetano do Sul - SP	9-6725-0647	ro_bison@hotmail.com
10	Marina Inês de Nascimento	Marina Inês	Sindicato Coletivo Milton Santos	DIADEMA	17.818.473-1	058.690.088-83	Rua Campos do Jordão, 495, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09751-400	(11)9-7187-2518	minaagua50@gmail.com
11	Neide de Cassia Aliandro	Neide de Cassia	APNs	DIADEMA	15.218.140-4	037.224.558-71	Rua Ceci, 25, Vila Conceição, Diadema, SP, CEP 09911-540	(11)9-9435-0553	aliandroneide@gmail.com
12	Maria Cristina da Silva Soama	Cris	Fórum de Igualdade Racial	DIADEMA	22.726.674-2	254.763.718-93	Rua dos Pargos, 326, Jardim Célia, São Paulo, SP, CEP 04475-190	(11)9-6064-4961	crissoama@gmail.com

			Benedita da Silva						
13	Levi Francisco Minga dos Santos		Fórum de Igualdade Racial Benedita da Silva	DIADEMA	52.981.241-1	475.782.498-00	Rua Tupinambás, 1323, Conceição, Diadema, SP, CEP 099910-90	(11)9-8774-7021	levi.minga.santos@gmail.com
14	Alexandra Regina Silva		Igualdade Racial de Mauá	MAUÁ	263228058	17854807989	Rua Nicarágua, 40, Parque das Américas, Mauá	(11)9-4736-6631	alexiregina23@gmail.com
15	Diva Alves da Silva		Igualdade Racial de Mauá	MAUÁ	153557746	02894148810	Rua Nicarágua, 40, Parque das Américas, Mauá	(11)9-9965-4488	divalves19@gmail.com
16	Maura Pereira Santos Anjos		Nhande Vaeté	MAUÁ	178745133	12880496845	Avenida Herminio Pegoraro, 1486, Itapark, Mauá	(11)9-5356-5653	maura.cersan@gmail.com
17	Paula Regina Ferreira		AECC Berim Bras	RIBEIRÃO PIRES	27.543.646-9	19224787843	Rua Pedro Ripoli, 1040 - Bairro Barro Branco - Ribeirão Pires cep 09407-100	(11)9-3360-9799	paulaberimbras@gmail.com
18	Rodrigo Silva Cardoso	Diggo Black	Nação Hip Hop Brasil	RIBEIRÃO PIRES	324943994	28723371803	Rua das Hortências, Pilar Velho, Ribeirão Pires	11934229882	odigosilva@gmail.com
19	Pedro Paulo da Silva		Sociedade Civil	RIO GRANDE DA SERRA	306295155	78714001691	Rua Santa Beatriz, 24, Jardim Santa Tereza, RGS	11995023636	pedropauladasilva2510@gmail.com
20	Carlos Alberto Queiroz Rita	Somália	Conselho de Igualdade Racial	RIO GRANDE DA SERRA	43187891	33788613807	Rua Pacaembu, 85, RGS	11964559724	carlos10.albertoqueiroz@gmail.com
21	Fernando Jorge da Silva	Sagat Jorge	Conselho de Igualdade Racial	RIO GRANDE DA SERRA	431272724	33903527831	Rua São Leopoldo, 20, Santa Tereza, RGS	972173579	fernandosagat26@gmail.com
22	Irys Nascimento		Juventude	SANTO ANDRÉ	60223128-0	55978586888	Rua Amaro Cavalcanti de Albuquerque 111, ap. 123 bloco 4, Taboão, Diadema-SP	11950715541	irys.africanidades@gmail.com

DELEGADOS/DELEGADAS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS (GRANDE ABC) - Titulares									
1	Ariadnes Cardoso		Prefeitura	SÃO BERNARDO DO CAMPO	327050226	37457081801	Rua Olavo Gonçalves, 50, SBC	(11)9-4474-4748	alexandrina.cardoso@gmail.com
2	Andreia Miguel Pinto		Prefeitura	SÃO CAETANO DO SUL	23025031-2	13137101808	Rua Pan numero 475, SCS	(11)9-7574-0856	andreiamiguel@hotmail.com
3	Célia Regina		Prefeitura	DIADEMA	188668482	'06904452889	Rua Salvador Correia de Sá, 200, Diadema	11985274686	celia.aparecida@diadema.org.sp.br
4	Jean Cleber Venceslau		Prefeitura	MAUÁ	30439239x	29356960852	Rua da Matriz, ap 104, Matriz, Mauá	(11)9-8242-2895	jean_venceslau@hotmail.com
5	João Moreira	Mestre Pelé	Prefeitura	RIBEIRÃO PIRES	20051958x	10627070876	Rua Lucélia 236, Santo André	11941745878	mestrepele40@gmail.com
6	Claudinei Bueno Alves		Prefeitura	RIO GRANDE DA SERRA	17723023	06064065818	Paiguás 314, Barueri	11972558201	claudinei.bueno22@gmail.com
DELEGADOS/DELEGADAS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS (GRANDE ABC) - Suplentes									
1	Davi Celio Estevão		Prefeitura	SÃO BERNARDO DO CAMPO	29.188.584-6	16584072886	Rua Teles de Maneses, 425, Jardim Silvina	(11)9-8158-0975	daviestevo@hotmail.com
2	Valdenito Almeida	Carioca	Prefeitura	MAUÁ	7882090-X	91674077815	Avenida José Moreira, 31 - Jd. IV Centenário, Mauá	(11) 994328051	sri@maua.sp.gov.br
DELEGADOS/DELEGADAS REPRESENTANTES DO ESTADO (Grande ABC) - Titulares									
1	Maria Francisca Moreira Zaidan		OAB-SP	SANTO ANDRÉ	27.837	270.347.288.95	Rua Cisplatina n. 1800 Jardim Ipanema Santo AndréSP	11987329166	mafranzaidan@yahoo.com.br

					364-1				
2	Cláudia Aparecida Cesar Rezende	Cláudia Rezende	UFABC	SANTO ANDRÉ	20280706x	13273860898	Avenida dos Estados, 5001 Bloco B	11995795754	gep.clau@gmail.com
3	Renata Ribeiro Francisco		UFABC	SANTO ANDRÉ	331749476	30483307807	Rua Boa Vista, 631, SCS	11 991646371	renataribeirofrancisco@gmail.com
DELEGADOS/DELEGADAS REPRESENTANTES DO ESTADO (Grande ABC) - Suplentes									
1	Alisson Silva Garcia		Conselho de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo	SÃO BERNARDO DO CAMPO	28037165	212.506.868-06	Rua Jurubatuba, 1350, Santo André	112143-7883	Advocacia@alisson.adv.br
2	Irys Nascimento		UFABC	SANTO ANDRÉ	60223128-0	55978586888	Rua Amaro Cavalcanti de Albuquerque 111, ap. 123 bloco 4, Diadema, Taboão	11950715541	irys.africanidades@gmail.com
3	Roberta Ferreira Moraes		UFABC	SANTO ANDRÉ	622316927	52620528860	Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, 2597, SP	11947930326	robertafmoraes7@gmail.com



**POR UMA SOCIEDADE
ANTIRRACISTA!**

6. AGRADECIMENTOS ÀS PESSOAS E INSTITUIÇÕES QUE APOIARAM A VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC – VI CREPIR ABC

A VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC (VI CREPIR ABC) foi um passo importante para a consolidação da agenda das políticas públicas de promoção da igualdade racial da região neste ciclo de gestão iniciado em 2025.

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC reafirmou o compromisso democrático de organização do processo com apoio de instituições da sociedade civil organizada que potencializaram a atividade.

Agradecemos a todas as organizações sociais que se fizeram representadas nesse processo.

Ressaltamos também a importância da participação cidadã de homens e mulheres ativistas representantes da sociedade civil organizada que doaram o seu tempo e dedicação nas reuniões de trabalho da Comissão Organizadora Regional (COR).

Apresentamos, ainda, nossos agradecimentos às instâncias governamentais que contribuíram com o fortalecimento e progressão das políticas.

Salientamos o esforço e o comprometimento do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, com ênfase a todos os membros da Coordenadoria Regional de Promoção da Igualdade Racial, que foram fundamentais para o sucesso do evento.

A todos e todas que estiverem presentes na VI CREPIR ABC, o nosso muito obrigado.

Coordenadoria Regional de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL DO GRANDE ABC - MAKOTA SÔNIA SESSILEWA



RESOLUÇÃO 002/2025

Dispõe sobre a convocação para a VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC – VI CREPIR ABC.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Federal nº 39, de 21 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR;

CONDIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 81, de 6 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC, com data de realização para o dia 31 de maio de 2025, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC – Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP, como etapa preparatória e eletiva para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR) do Estado de São Paulo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC

Parágrafo único – A VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC é etapa preparatória para a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR).

Art. 2.º São objetivos da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;

II – estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

V – promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;

VI – assegurar a memória do debate e das resoluções da V CONAPIR;

VII – priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;



VIII – monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais; e

IX – oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

Art. 3.º É tema central da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", com os seguintes eixos e subeixos:

I – Eixo Democracia:

- a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR); e
- d) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

II – Eixo Justiça Racial:

- a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da população Negra;
- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- e) Qualificação da política de Assistência Social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;



- f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

III – Eixo Reparação:

- a) Política tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
- c) Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;
- d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento ao racismo religioso nas políticas; e
- e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de matriz Africana e Povos de Terreiro.

Art. 4.º A VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC serão realizados pela Comissão Organizadora Regional (COR) constituída por representantes da Sociedade Civil e dos Governos Municipais (Consórcio).



**POR UMA SOCIEDADE
ANTIRRACISTA!**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC

Art. 6.º A realização da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio da Coordenadoria Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial das cidades consorciadas, sendo sua organização articulada, conjuntamente, entre os organismos governamentais e a sociedade civil.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 20 de maio de 2025.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO

**VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL DO GRANDE ABC
(VI CREPIR ABC)
MAKOTA SÔNIA SESSILEWA**

31/05/2025
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC (VI CREPIR ABC), tem por objetivos:

I - Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;

II – Estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III – Fortalecer e aprimorar as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - Fortalecer e aprimorar o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

V – Promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;

VI – Assegurar a memória do debate e das resoluções da V CONAPIR;

VII – Priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;

VIII – Monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais; e

IX – Oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 2º A VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC (VI CREPIR ABC) tem como tema central “**Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial**” e os seguintes eixos e subeixos:

I – Eixo Democracia:

- e)** Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- f)** Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- g)** Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR); e
- h)** Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável;
- i)** Reconhecer os crimes de violência de Estado como ataque à democracia e ao próprio Estado Democrático de Direito.

II – Eixo Justiça Racial:

- a)** Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da população Negra;

- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
- e) Qualificação da política de Assistência Social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros;
- f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

III – Eixo Reparação:

- a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
- c) Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;
- d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento ao racismo religioso nas políticas; e
- e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Comunidades de Terreiro e Povos Indígenas;

Art. 3º As discussões do tema central, dos eixos e demais documentos da VI CREPIR ABC deverão observar, além das dimensões étnico-racial e de gênero, as

dimensões: geracional, de orientação sexual, cultural, socioambiental, segurança pública e acessibilidade às pessoas com deficiência.

§ 1º A VI CREPIR ABC deverá garantir a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade, em especial, da população negra, dos povos indígenas, povos tradicionais de matriz africana e comunidades de terreiro, quilombolas, povos ciganos, assim como o relatório final deverá refletir essas representatividades.

§ 2º Cada Eixo deverá apresentar até 04 (quatro) demandas

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC ocorrerá de forma presencial, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC,

localizado na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP. Os trabalhos realizar-se-ão no **dia 31 de maio de 2025 (sábado), das 8h às 15h.**

§ 1º A VI CREPIR ABC poderá ser precedida pelas conferências municipais e conferências livres, das cidades que compõem o Grande ABC, conforme deliberação de cada município.

§ 2º A VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial deverá garantir a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade brasileira e o relatório final deverá refletir essa realidade.

Art. 5º A não realização da etapa prevista nos municípios não constituirá impedimento à participação na etapa regional na qual serão definidas as delegações de cada cidade, seja por meio da indicação direta do município ou por meio da escolha entre

as pessoas inscritas, previamente, com intenção de comporem a delegação da cidade respectiva, primando pela garantia da participação e representação efetiva de todos os municípios consorciados nos processos de Conferência.

Art. 6º A etapa de realização das Conferências Municipais consiste entre 15 de novembro de 2024 e 31 de maio de 2025, quando, a partir desta data, deverão ser encaminhados, à Comissão Organizadora Estadual, os(as) delegados(as) eleitos(as) e as demandas produzidas, entre outras informações, por meio do Relatório Final, até dia 15 de junho de 2025.

Art. 7º Para a composição final dos/as delegados(as) indicados(as) pela VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade do Grande ABC, além dos parâmetros estabelecido nos artigos anteriores, será observado a questão da representatividade das diversas etnias e raças, gênero, questão etária, diversidade sexual e das pessoas com deficiência.

§ 1º A VI CREPIR ABC será realizada pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de forma presencial, sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Comunidades Negras.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das Conferências Municipais e Regional é condição para a participação dos(as) delegados(as) correspondentes na etapa estadual.

§ 3º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições necessárias de acessibilidade física, tecnológica, material e estrutural para as pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A VI CREPIR ABC será presidida pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio da Coordenadoria Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, pelos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Comunidades Negras que, juntamente com a Sociedade Civil, farão a organização, estruturação e mediação/interação entre as pessoas, entre as etapas e demais ritos do evento.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da VI CREPIR ABC poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho, debates em plenário e encaminhamentos.

Art. 9º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da VI CREPIR ABC fica constituída a Comissão Organizadora Regional (COR), porém, o documental dessa iniciativa será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, visto que a COR cessará suas atividades ao término da Conferência.

Seção I

Da Comissão Organizadora Regional

Art. 10 A Comissão Organizadora Regional será composta pela Coordenadoria Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial, Comunidades Negras e Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão Organizadora Regional fará todas as articulações inerentes à VI CREPIR ABC no que tange a aspectos físicos, tecnológicos, estruturais, de recursos humanos e de acessibilidade.

§ 2º Serão constituídas as seguintes subcomissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora Regional (COR):

I - Subcomissão de Metodologia, Tema, Subtemas e Relatoria

- Adriana da Silva (FONSAPTMA, São Bernardo do Campo)
- Márcia Regina Damaceno (Conselho de Igualdade Racial, Diadema)

- Professor Adeynka Olaiya (Ilê Ajê, Santo André)
- Regina Sant'Anna (Conselho de Igualdade Racial, Diadema)
- Célia Aparecida da Silva (Prefeitura de Diadema)
- João Moreira - Mestre Pelé (Prefeitura de Ribeirão Pires)
- Maria Gracely Batista Marques - Graça (servidora pública do Consórcio Intermunicipal Grande ABC)
- Isabela Pereira da Costa (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)

II - Subcomissão de Comunicação

- Lois Gonçalves (Ilê Ajê, Santo André)
- Mestre Gildásio (Filhos de Ghandi, Mauá)
- Alcidea Miguel (ISAB, Santo André)
- Andreia Miguel (CONESCS, São Caetano do Sul)
- Cris Vieira (Ilê Ajê, Santo André)
- João Moreira - Mestre Pelé (Prefeitura de Ribeirão Pires)
- Maria Gracely Batista Marques - Graça (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)
- Isabela Pereira da Costa (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)

III - Subcomissão de Logística

- Paulo Afonso Marcelino – “Paulão” (Conselho de Igualdade Racial, Rio Grande da Serra)
- Claudinei Bueno Alves (Prefeitura de Rio Grande da serra)
- Zé Gomes (ISAB – Santo André)
- Cosme Nascimento (CONEN, Suzano)
- Somália (Conselho da Igualdade Racial, Rio Grande da Serra)
- João Moreira - Mestre Pelé (Prefeitura de Ribeirão Pires)
- Maria Gracely Batista Marques - Graça (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)
- Isabela Pereira da Costa (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)

IV – Subcomissão de Articulação

- Meire Terezinha (Liga ABC/UESMA, Mauá)
- Terezinha Rosa de Sena (Instituto da mulher Como Unidade, Santo André)

- Jacira R. Capella (Conselho da Igualdade Racial de São Caetano do Sul)
- Leandro R. Silva (Conselho da Igualdade Racial de Santo André)
- Prof. Davidson (UNEGRO – Santo André)
- João Moreira - Mestre Pelé (Prefeitura de Ribeirão Pires)
- Maria Gracely Batista Marques - Graça (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)
- Isabela Pereira da Costa (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)

V – Subcomissão de Mobilização

- Claúdia Rezende – Africanidades (UFABC)
- Mãe Emília (Conselho de Promoção da Igualdade Racial, São Bernardo do Campo)
- Nathália Vacci (Africanidades, UFABC)
- Pamela Galvani (Africanidades, UFABC)
- Renata Francisco (Africanidades, UFABC)
- João Moreira - Mestre Pelé (Prefeitura de Ribeirão Pires)
- Maria Gracely Batista Marques - Graça (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)
- Isabela Pereira da Costa (Consórcio Intermunicipal Grande ABC)

§ 4º Cada Subcomissão deverá ter um(a) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento das atividades e para fazer a interlocução com o governo e com a sociedade civil.

Art. 11 A Comissão Organizadora Regional e as Subcomissões mencionadas no §2º do Art. 10, deste Regimento Interno, terão caráter temporário, com previsão de encerramento de seus trabalhos vinculados ao cumprimento dos objetivos relacionados à realização da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC.

Art. 12 Os membros da COR e das subcomissões reunir-se-ão, a qualquer tempo, em conformidade com as necessidades e agendas, presencialmente ou por meio de videoconferência, para deliberarem acerca dos processos da VI CREPIR ABC, garantindo-se a maioria absoluta dos representantes.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora e das Subcomissões

Art. 13 À Comissão Organizadora Regional da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC compete:

I - Organizar, acompanhar, publicizar e avaliar a realização da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;

II – Indicar os(as) integrantes das subcomissões que serão compostas por, no máximo, 10 (dez) pessoas, vedada sua ampliação;

III - Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do Relatório Final da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;

IV - Definir o formato das atividades da VI CREPIR ABC, bem como os critérios para participação dos convidados e expositores dos temas a serem discutidos;

V - Aprovar a organização logística necessária à VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;

VI – Apreciar, aprovar e publicizar o Relatório Final da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;

VII – Propor e organizar as pautas das reuniões da COR;

VIII - Organizar e manter os arquivos referentes a VI CREPIR ABC;

IX – Obter, junto aos expositores, quando houver, os textos e demais documentos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

X – Fazer articulação com os organismos de promoção da igualdade racial nas diversas esferas de governo, quando necessário;

XI – Providenciar a impressão e divulgação do Regimento Interno da VI CREPIR ABC;

XII – Elaborar e divulgar o Regimento Interno da VI CREPIR ABC;

XIII – Monitorar o andamento das etapas municipais por meio das suas comissões organizadoras, requerendo, especialmente, o encaminhamento de seus relatórios finais;

XIV – Elaborar e avaliar a prestação de contas da VI CREPIR ABC;

XIV – Dar publicidade e transparência às deliberações ocorridas durante as reuniões relativas a VI CREPIR ABC;

XV – Encaminhar o Relatório Final da VI CREPIR ABC – MAKOTA SÔNIA SESSILEOWA à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 14 À Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria compete:

I – Propor e elaborar textos de subsídio (texto base) às discussões do processo de Conferências, em consonância com o temário;

II – Organizar os termos de referência do tema central e subtemas, visando subsidiar a apresentação dos expositores na VI CREPIR-ABC;

III – Sugerir expositores para cada mesa temática, se o caso for;

IV – Elaborar os roteiros dos subtemas para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos respectivos relatórios;

V – Propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VI – Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;

VII – Elaborar, organizar e acompanhar a publicação do Relatório Final da VI CREPIR-ABC, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 15 À Subcomissão de Comunicação compete:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da VI CREPIR-ABC;

II – Promover a divulgação do Regimento Interno da VI CREPIR-ABC;

III – Orientar as atividades de comunicação social da VI CREPIR-ABC;

IV – Apoiar a equipe de registro e cobertura nas comunicações das etapas prévias, visando a divulgação e a memória do processo de Conferências;

V – Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da VI CREPIR-ABC, a ser organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 16 À Subcomissão de Logística compete:

I – Propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da VI CREPIR-ABC, envolvendo a organização, uso e administração do espaço, a

instalação de equipamentos de audiovisual, de reprografia, de comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras;

II – Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da VI CREPIR ABC.

Art. 17 À Subcomissão de Articulação compete:

I – Estimular a organização e acompanhar a realização das conferências prévias, como etapas contributivas para a VI CREPIR ABC;

II – Monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios das conferências municipais à Comissão Organizadora Regional da VI CREPIR ABC, nos prazos estipulados.

Seção III

Dos(as) Delegados(as)

Art. 18 Delegados(as) são pessoas escolhidas para representarem os municípios do Grande ABC, defendendo as demandas respectivas, diante do processo de

Conferência ao qual forem indicados(as), no caso em questão, na VI CREPIR ABC e, sucessivamente, na V CEPIR-SP.

Art. 19 A VI CREPIR ABC indicará 37 pessoas delegadas que irão representar a região do Grande ABC na V Conferência Estadual, com a seguinte composição:

DELEGADOS(AS)	VAGAS	DESCRIÇÃO
Representantes do Governo Estadual	03	02 - UFABC 01 - OAB
Representantes dos Governos Municipais	07	Coordenadoria Regional de Políticas para a Promoção da



		Igualdade Racial (01 para cada município consorciado)
Representantes da Sociedade Civil	27	Sociedade Civil
TOTAL	37	

§ 1º As gestoras e gestores indicadas(os), oficialmente, para a Coordenadoria Regional para Promoção da Igualdade Racial são delegadas(os) natas(os), se participarem da VI CREPIR ABC, representando os governos municipais, conforme abaixo; diferente disso, a vaga será ofertada à sociedade civil do município em questão.

- Santo André – 01 vaga;
- São Bernardo do Campo – 01 vaga;
- São Caetano do Sul – 01 vaga;
- Diadema – 01 vaga;
- Mauá – 01 vaga;
- Ribeirão Pires – 01 vaga;
- Rio Grande da Serra – 01 vaga.

§ 2º As 37 (trinta e sete) vagas destinadas à delegação da VI CREPIR ABC foram distribuídas observando o percentual de 73% (setenta e três por cento) para a Sociedade civil e 27% (vinte e sete por cento) para representantes dos Governos Municipais e Governo do Estado de São Paulo que atuam na promoção da Igualdade Racial.

§ 3º As pessoas representantes da Sociedade Civil serão eleitas delegadas na VI CREPIR ABC para a etapa estadual, conforme seja:

- Santo André – 04 vagas;
- São Bernardo do Campo – 04 vagas;
- São Caetano do Sul – 03 vagas;
- Diadema – 04 vagas;
- Mauá – 03 vagas;
- Ribeirão Pires – 03 vagas;
- Rio Grande da Serra – 03 vagas;
- Povos ciganos – 01 vaga;
- Povos indígenas – 01 vaga;

- Comunidades de terreiro – 01 vaga.

Seção IV

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 20 O Relatório Final da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC deverá ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, levando em consideração as contribuições das conferências municipais e conferências livres.

Parágrafo único. As demandas aprovadas nas Conferências Municipais ou Conferências Livres, deverão ser encaminhadas, ao Consórcio, até o dia 27 de maio

de 2025, para que sejam aprovadas em plenária regional. Os municípios deverão encaminhar o formulário com as demandas preenchidas para os endereços eletrônicos:

gracely.marques@consorcioabc.sp.gov.br

isabela.costa@consorcioabc.sp.gov.br.

Art. 21 Os documentos e prestação de contas da VI CREPIR ABC, constantes do Relatório Final, após a realização da referida Conferência Regional, deverão ser apresentados à sociedade civil, encaminhados à Comissão Organizadora Estadual (COE) e arquivados no Centro de Documentação e Memória do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, bem como publicados na página oficial da entidade regional.

Art. 22 A Comissão Organizadora Regional (COR) da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC deverá consolidar o Relatório Final e encaminhar à Comissão Organizadora Estadual, objetivando subsidiar o relatório estadual, até a data de **15 de junho de 2025**.

Art. 23 Cada Grupo de Trabalho contará com uma Coordenação e uma Relatoria, responsáveis pela condução e organização dos trabalhos como seja:

Eixo I – Democracia

Coordenação: Leandro R. Silva e José Gomes

Relatoria: Africanidades UFABC

Eixo II – Justiça Racial (a)

Coordenação: Marcia Damaceno e Andreia Miguel

Relatoria: Africanidades UFABC

Eixo II – Justiça Racial (b)

Coordenação: Regina Sant Anna e Jacira Capela

Relatoria: Africanidades UFABC

Eixo III - Reparação

Coordenação: Maria Emília (Mãe Emília), Adriana da Silva (Mãe Adriana) e Terezinha Rosa de Sena

Relatoria: Africanidades UFABC

Parágrafo Único. Os grupos reunir-se-ão, para discussão dos Eixos, nas seguintes salas do Consórcio Intermunicipal Grande ABC:

Eixo I: Sala 2 (1º andar)

Eixo II: Auditório (Térreo)

Eixo III: Sala 1 (1º andar)

Art. 24 O Relatório Final da VI CREPIR ABC será resultante das propostas apresentadas nas conferências municipais e conferências livres e das demandas regionais, aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 25 A VI CREPIR ABC terá a participação de pessoas delegadas, convidadas e observadoras.

Art. 26 A quantidade de pessoas que poderão participar da VI CREPIR ABC, e que deverão se inscrever, antecipadamente, se limitará a 100 vagas, correspondente à capacidade de acolhimento do auditório do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Parágrafo único. As pessoas, antecipada e devidamente inscritas (pelo link de inscrição) deverão fazer o credenciamento, no dia da Conferência Regional, até às 9h40, para terem direito a voto.

Art. 27 As delegações escolhidas nas conferências municipais e conferências livres deverão ser constituídas de forma a garantir cotas para representação

dos segmentos: povos e comunidades tradicionais de matriz africana, quilombolas, ciganos, povos de terreiro e povos indígenas.

Parágrafo único. Havendo um número de vagas que impossibilite a distribuição igualitária entre povos e comunidades tradicionais de matriz africana, preferencialmente, indicados neste artigo, as vagas remanescentes deverão ser destinadas, obrigatoriamente, à ampla concorrência entre povos e comunidades tradicionais para que se cumpra o percentual de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) estabelecido.

Art. 28 No convite de divulgação da VI CREPIR ABC será disponibilizado o link para inscrição na Conferência Regional.

§ 1º Da lista de delegados(as) e de suplentes escolhidos(as) nas conferências municipais e conferências livres, deverá constar a respectiva identificação, como seja: nome completo (como deseja se identificar), data de nascimento, CPF, RG, endereço completo, e-mail(s), telefones (fixo e celular), Instituição em que trabalha ou representa, entre outros.

§ 2º As pessoas suplentes, eleitas na porcentagem de 30% do total da delegação, substituirão os(as) delegados(as), na ausência destes, obedecendo a ordem da listagem

de suplentes, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 3º Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo(a) responsável pela Comissão Organizadora Municipal ou pelo(a) delegado(a) impossibilitado(a) de comparecer à VI Conferência Regional de

Promoção da Igualdade Racial, até o encerramento do credenciamento de delegados (as).

§ 4º As listas de delegados(as) deverão especificar as pessoas com deficiência e com necessidades especiais, por motivo de doença - especialmente doença falciforme – e por necessidade específica, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na VI CREPIR ABC.

Art. 29 As intervenções das pessoas devidamente inscritas e credenciadas na plenária final, deverão ser feitas, oralmente, durante a leitura das propostas ou apresentadas por escrito, direcionadas à Comissão Organizadora Regional.

Art. 30 Aos participantes da plenária final é assegurado o direito de levantar questões de ordem, à mesa coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este regimento.

Art. 31 O Relatório Final da VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC será resultante das propostas apresentadas e aprovadas nos grupos de trabalho e na plenária final.

Art. 32 As pessoas participantes poderão propor moções que deverão ser concernentes ao tema da Promoção da Igualdade Racial e deverão ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela COR.

Seção V

Das Moções

Art. 33 As moções são propostas/solicitações que podem ser apresentadas na Conferência traduzindo manifestações coletivas acerca de algum ato ou situação e cuja tipologia consiste em: apoio ou confiança; repúdio ou censura; apelo; honrosa; solidariedade; entre outras.

§ 1º As moções apresentadas deverão ser entregues à COR, impreterivelmente, até, imediatamente, antes de começar a plenária final para que sejam votadas, considerando a assinatura de $\frac{1}{4}$ das pessoas presentes.

§ 2º A Comissão Organizadora Regional receberá as moções e as classificará por tipo, encaminhando-as à coordenação da mesa.

§ 3º Encerrada a fase de eleição das pessoas delegadas, a coordenação da mesa procederá à leitura das moções, por tipo, e submeterá sua aprovação à plenária.

§ 4º A aprovação das moções será por maioria simples das pessoas, devidamente inscritas e credenciadas, presentes na plenária final, não cabendo reformulação.

Art. 34 Serão convidadas para a VI CREPIR ABC, pela Comissão Organizadora Regional, autoridades, personalidades e representantes de entidades nacionais e internacionais, de notório saber, entre outras, relacionadas à pauta em destaque, que poderão compor as mesas e/ou painéis de debates da Conferência.

Parágrafo único. Será permitida a participação de quaisquer munícipes das 7 cidades do Grande ABC (ABCDMMR), considerando as vagas disponíveis no auditório do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, cuja capacidade de acolhimento é de até 100 (cem) pessoas, respeitando os processos de inscrição e de credenciamento.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35 A VI Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC (CREPIR ABC) será realizada priorizando as parcerias, objetivando minimizar custos, sem desconsiderar a importância, a qualidade e a técnica da iniciativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional (COR) da VI Conferência Regional de Promoção da

Igualdade Racial do Grande ABC – MAKOTA SÔNIA SESSILEWA, respaldada pelas Comissões Organizadoras Estadual e Nacional.

Parágrafo único. Ainda que as Conferências Nacional, Estadual e Municipais estejam na 5ª edição, no Grande ABC será realizada a 6ª edição da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial (VI CREPIR ABC), considerando que a 5ª edição regional foi realizada em 2022, em consonância com chamamento daquele momento, porém, não houve prosseguimento das etapas Estadual e Nacional.

**COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL
Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

ANEXO III – TEXTO-BASE

**VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC
(VI CREPIR ABC)**

TEXTO BASE

**COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**

Região do Grande ABC
Maio/2025

EIXO 1 - DEMOCRACIA

A **democracia**, em seu sentido amplo, vai além da participação política, pois envolve a igualdade no acesso a condições básicas de vida, como saúde, educação, segurança, moradia, entre outras, independentemente da origem étnico-racial, de gênero ou da escolha religiosa. Entretanto, o acesso a essas condições básicas foram e continuam sendo negado a uma grande parte da sociedade. Isso porque o ideário colonialista branco europeu suprimiu a importância da população negra, dos povos ciganos e dos povos indígenas no contexto socioeconômico e cultural brasileiro, estigmatizando-os como indivíduos aculturados e associando-os à criminalidade e à falta de educação, o que contribuiu para a naturalização das desigualdades entre brancos e não-brancos.

Diante de um histórico tão violento contra a população negra, povos ciganos e povos indígenas - que persiste até os dias de hoje - romper com os padrões e regras raciais já consolidados e estabelecidos como “normais” significa descontinuar a naturalização da desigualdade de uma parcela da sociedade que, apesar de ser numericamente superior à população não-negra, ainda permanece na invisibilidade e na falta de representatividade nos espaços de poder, tanto no setor público quanto no privado.

Dados do IBGE de 2022 mostraram que 55,5% da população brasileira é negra, ou seja, o Brasil possui 112.739.744 de pessoas que se declaram negras. Entretanto, apesar do aumento significativo do percentual da população autodeclarada negra no Brasil, esse número não se reflete na ocupação de cargos nos espaços da política representativa, nos Poderes Judiciário, Executivo Federal e Legislativo.

Dada a importância da visibilidade, é fundamental implementar estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo e enfrentar os desafios da participação destes nos espaços do Poder Público, a fim de promover, de fato,

políticas de inclusão que garantam a representação efetiva de pessoas negras em cargos de decisão.

A presença de pessoas negras na magistratura brasileira tem sido amplamente discutida e, apesar dos avanços, ainda há um longo caminho a percorrer para garantir a representação esperada. Isso pode ser visto no relatório "*Justiça em Números 2024*" do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), divulgado recentemente. Em síntese, o relatório revela que mulheres e pessoas negras ainda são sub-representadas no Poder Judiciário brasileiro, apesar de políticas públicas recentes. A presença de pessoas negras no

Poder Judiciário se resume a 14,2% dos magistrados e 27,1% dos servidores. No Supremo Tribunal Federal – STF, somente três homens negros ocuparam o cargo de ministro desde a Constituição Provisória de 1890.

No caso dos povos ciganos, a invisibilidade é tão grande que não dispomos nem de dados demográficos e, menos ainda, de dados quanto a sua participação nos espaços da política representativa nos diferentes poderes. Fato é que se trata de uma presença mínima ou até mesmo uma ausência. O Estatuto dos Povos Ciganos é um projeto de lei que busca superar essa situação de invisibilidade e marginalização, garantindo a inclusão social, política e econômica dos povos ciganos, além de combater a discriminação e a intolerância étnica. O projeto foi proposto em 2015 pelo senador Paulo Paim (PT-RS) e aprovado pelo Senado Federal em 2022. Atualmente, tramita na Câmara dos Deputados como o PL 1.387/22.

No Executivo Federal não é diferente, é o que demonstra o *Observatório da Presença Negra no Serviço Público*. Seus dados informam que somente 40% dos cargos de servidores públicos são ocupados por pessoas negras. Esse cenário se torna mais crítico quando se trata de cargos comissionados, nos quais a sub-representação e as diferenças salariais entre negros e não negros são mais evidentes. Isso pode ser visto no estudo elaborado pela ENAP em 2021, que, com base nos dados do Sistema Integrado de Administração Pública –

SIAPE, aponta que 15,4% dos servidores públicos se declararam ou foram identificados como cotistas.

a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo

Outra forma de fortalecimento da presença da população negra e indígena está na política de cotas no serviço público, sancionada por meio da Lei nº 12.990, que foi renovada em 2024, incluindo, por exemplo, as Comunidades Tradicionais Quilombolas como beneficiárias dessa política. Além disso, o Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023, assinado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, estabelece que 30% dos cargos de confiança sejam ocupados por pessoas negras, com a observância da paridade de gênero. Essa medida visa não apenas aumentar a representatividade, mas também criar redes de contato mais diversificadas, o que pode ter um efeito multiplicador.

Embora a LEI DE COTAS se aplique apenas ao Executivo Federal, diversos estados e municípios adotaram medidas semelhantes. Levantamentos indicam que pelo

menos 20 Unidades da Federação, incluindo o Distrito Federal, implementaram reservas de vagas para a população negra para a ocupação de cargos no Serviço Público. No caso dos povos ciganos e comunidades quilombolas, destaca-se, em Cavalcante (GO), a Lei Municipal nº 1303/2023, que dispõe sobre reservas de vagas para quilombolas e ciganos no provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal dos servidores do município.

As legislações citadas representam um importante avanço para a equidade racial no serviço público - seja federal, estadual, municipal ou distrital -, mas sua eficácia depende de um processo entre diversos setores e integrado, que deve ir além da proposta de reserva de vagas para esses grupos. Deve-se incluir, também, condições de equidade étnica e racial desde o início da trajetória profissional à manutenção e permanência dos servidores nos espaços de trabalho, aprimorando as políticas afirmativas que são essenciais para avançar na construção de uma administração pública que reflita a diversidade populacional do Brasil.

No LEGISLATIVO BRASILEIRO, a ausência da população negra é ainda mais acentuada., Apesar do aumento de 36,25% de candidaturas de pessoas negras nas eleições de 2022, o crescimento no número de candidatos eleitos para a Câmara dos Deputados foi de apenas 8,94%, passando de 102 para 107 autodeclarados pardos e de 21 para 27 autodeclarados pretos.

O mesmo ocorre com a tramitação da pauta negra no Legislativo. Isso foi demonstrado no estudo realizado pelo Observatório do Legislativo Brasileiro (OLB), que aponta que não somente as proposições, mas também a efetividade legislativa de deputados negros é significativamente menor. Além disso, as proposições que trazem o tema racial demoraram muito mais a tramitar.

Apesar da presença de pessoas negras nas comissões estar praticamente igual em relação à de pessoas não negras, deputados negros são menos designados para relatorias, e isso influencia a emissão de pareceres e faz com que a temática racial esteja menos presentes nas discussões legislativas.

Temos emenda constitucionais que procuram minimizar essa invisibilidade, tais como a Emenda Constitucional nº 111/2021, que estabelece que os votos direcionados às mulheres e à população negra devem ser contabilizados em dobro para a distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento da Campanha. Apesar de estar em vigor, percebe-se a necessidade de adoção de ações adicionais para promover a presença de pessoas negras e dos povos ciganos no Legislativo.

Também há a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 9/2023, aprovada no Senado em agosto de 2024 e que segue para promulgação. Essa PEC propõe não somente a ampliação, mas também a obrigatoriedade de que os partidos financiem a participação de candidatos e candidatas negras no processo eleitoral.

Propostas

b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público

Rer e redescobrir momentos importantes do movimento social, enquanto negros e negras, desperta o pensar para a importância das lutas pela igualdade racial e pelo valor das pessoas negras presentes nos espaços de decisão. Houve muitos avanços nas questões sociais como as cotas para estudantes, acesso maior ao ensino superior, aos bens de consumo, porém, ainda há muito o que se evoluir para minimizarmos os anos de injustiça racial e da utópica libertação. É preciso buscar estratégias de superação nas ações governamentais com ampla participação da população negra, pois, não há como fazer políticas públicas sem entender a realidade da população atendida. Temos que combater o genocídio da população negra. São meninas e mulheres mortas pelos companheiros ou namorados e meninos que não chegarão à fase adulta pelo simples motivo de serem negros. A rebeldia e a insatisfação precisam estar presentes em nossa trajetória de vida. Somos muitos “Zumbis” e “Dandaras”. O acesso às universidades, concursos públicos, emprego e renda e à saúde de qualidade é direito de todos, inclusive, da população negra. O poder público precisa garantir que todos e todas tenhamos acesso a uma vida digna e plena, sem preconceitos, discriminação ou racismo.

Propostas

c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

Apesar dos avanços, a luta pela ampliação da democracia, igualdade e justiça racial ainda é um caminho longo. Entretanto, garantir o acesso igualitário e a representatividade da população negra, dos povos ciganos e indígenas nos espaços de poder é um dos maiores desafios para desconstruir a herança colonialista brasileira, que historicamente naturalizou a marginalização dessas populações e povos.

Uma das estratégias para ampliar a participação da população negra, comunidades quilombolas, povos indígenas, povos ciganos e povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros está no **PACTO**



FEDERATIVO. Uma de suas formas de atuação se dá através do fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Criado pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, o SINAPIR busca garantir a implementação descentralizada das políticas públicas destinadas a superar as desigualdades raciais no Brasil, por meio da adesão de estados, Distrito Federal e de municípios, bem como da participação e do controle social tanto na formulação e implementação dessas políticas.

Conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 12.288/2010, que institui o SINAPIR, seus objetivos, segundo o Art. 48 da mesma lei, são: **I** - promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante a adoção de ações afirmativas; **II** - formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra; **III** - descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais; **IV** - articular planos, ações e mecanismos para promoção da igualdade étnica; e **V** –

garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas.

ADESÃO AO SINAPIR: Para aderir ao sistema, os entes federados devem *criar e apoiar conselhos e órgãos responsáveis pela promoção da igualdade racial, além de participar de fóruns e pactos intergovernamentais*. A adesão ocorre em três modalidades: básica, intermediária e plena, sendo que cada uma atua como um fator multiplicador diferente para a seleção em editais publicados pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR).

Atualmente, o SINAPIR conta com a adesão dos 26 Estados e do Distrito Federal e está presente em 22 capitais e em 255 municípios. Entretanto, isso representa uma baixa adesão por parte dos municípios (apenas 4% do total) para uma política que existe há 15 anos, o que torna necessário pensar em ações concretas para ampliar essa adesão. Mais do que isso, é essencial garantir que as políticas de igualdade racial sejam efetivamente implementadas em todo o país.

O SINAPIR permite que as políticas sejam aplicadas na ponta - em cidades, estados e regiões brasileiras - por meio da interlocução dos estados com o

Executivo Federal. Programas e Políticas como o Juventude Negra Viva (PJNV), a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), o Programa Aquilomba Brasil, a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos, lançados pelo MIR nos últimos dois anos, são exemplos concretos de como estados e municípios podem ampliar sua participação no pacto federativo.

No Brasil, onde o racismo e as desigualdades raciais persistem em diversos setores da sociedade, é necessário que políticas públicas promovam não somente a inclusão, mas também garantam a permanência e a ascensão da população negra, de comunidades quilombolas, povos indígenas e ciganos nos espaços de poder, de forma que as decisões nesses espaços sejam validadas. Nesse sentido, as ações afirmativas e a ampliação do SINAPIR são fundamentais para romper com a exclusão histórica que foi imposta a essas populações. Consolidar a democracia de modo que haja a superação das marcas coloniais para assegurar uma sociedade que respeite a diversidade étnico-racial exigirá o engajamento ativo de diversos setores - instituições públicas, setor privado e sociedade civil organizada - na desconstrução de privilégios, no combate à desigualdade racial e na realização de um projeto democrático de sociedade.

Propostas

d) Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável

O fortalecimento do estado democrático de direito brasileiro também está condicionado a estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental, por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável. sabe-se que os desastres ambientais causados pelas mudanças climáticas afetam, com maior intensidade, a população negra, os povos

indígenas, os povos ciganos, os quilombolas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e os povos de terreiros, bem como as populações periféricas e de baixa renda.

A busca por justiça climática é inseparável da luta por justiça social e territorial, pois as desigualdades históricas que moldam a nossa sociedade são amplificadas pela crise climática. Para enfrentar os impactos das mudanças climáticas de forma justa, é necessário priorizar a soberania dos povos e comunidades sobre seus territórios, garantindo a proteção e o reconhecimento das terras indígenas, quilombolas e tradicionais. A transição climática deve estar enraizada em ações que promovam a agroecologia, a reforma agrária e urbana e a preservação da sociobiodiversidade, contrapondo-se à exploração mercantil dos bens comuns.

Políticas que combatam o racismo ambiental são essenciais para reverter a lógica de expropriação que historicamente marginaliza populações vulneráveis, colocando-as na linha de frente dos impactos climáticos. Soluções de mercado, como a financeirização da natureza e propostas que perpetuam a lógica neoliberal, falham em abordar as causas estruturais da crise.

A verdadeira transformação climática exige a construção de alternativas coletivas que rejeitem a mercantilização e promovam formas sustentáveis e inclusivas de organização social, garantindo resiliência e dignidade para todos os territórios.

As mudanças climáticas representam uma grave ameaça ao mundo. Isso é o que informa o sexto relatório da ONU sobre o clima, produzido em 2023 pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). De acordo com o relatório, é possível que o planeta tenha um aumento da temperatura global em 1,5°C até 2030, o que provocará impactos extremamente negativos à fauna, flora e, principalmente, aos indivíduos que se encontram em maior estado de vulnerabilidade.

Neste ponto, é importante destacar que a legislação brasileira sobre preservação do meio ambiente tem sido ponto de discussão e de atuação dos movimentos sociais, que atuam para travar o avanço do desmatamento e as formas inadequadas de utilização do meio ambiente. O Ministério da Igualdade Racial



(MIR), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) coordenam a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), criada pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto 11.786/2023. Esta política visa promover o desenvolvimento socioambiental, a melhoria da qualidade de vida, o bem-viver, a paz e a justiça climática, com as condições necessárias para a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações das comunidades quilombolas. Para o financiamento da PNGTAQ, o BNDES e o MIR lançaram a Iniciativa *Naturezas Quilombolas*, que financiará a elaboração e implementação de planos locais de gestão territorial e ambiental em 40 territórios quilombolas da Amazônia legal, com investimentos do Fundo Amazônia no valor de R\$ 33 milhões.

Além disso, a participação do Brasil na 16ª CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA– COP 16, ocorrida em 2024, reforçou a posição do país frente ao compromisso com a proteção e a conservação ambiental. Além disso, o marco da participação brasileira também esteve no reconhecimento das contribuições dos povos afrodescendentes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, e na criação de um órgão subsidiário do Artigo 8(j), na Convenção sobre Diversidade Biológica, que dessa forma passa a contar o aporte permanente dos saberes e fazeres de povos e comunidades tradicionais.

Ainda na COP16, o governo brasileiro, em parceria com o governo Colombiano, lançou o Programa de Articulação de Comunidades Afro-urbanas, Quilombos das Américas, ação que aportará o valor de US\$ 121,4 mil com o objetivo de enfrentar as desigualdades raciais e socioambientais que afetam comunidades afro-urbanas na América Latina e no Caribe. O programa atuará em cinco eixos principais: 1. Direitos Territoriais - Busca garantir a regularização dos territórios das comunidades afro rurais, reconhecendo suas reivindicações históricas por acesso à terra e segurança territorial; 2. Conservação da Biodiversidade - Promove práticas de gestão ambiental sustentável nas áreas onde essas comunidades vivem, preservando a rica biodiversidade das regiões e mitigando os impactos das mudanças climáticas; 3. Identidades e Ancestralidades



Afrodescendentes - Valoriza e preserva o patrimônio cultural afro rural, com o reconhecimento das tradições e práticas ancestrais como fundamentais para a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente; 4. Sistemas Agrícolas Tradicionais (SATs) - Apoia a produção agrícola dessas comunidades, incentivando a preservação de tecnologias tradicionais que garantem a sustentabilidade alimentar e a segurança climática, e 5. Políticas de Cuidado e Estratégias contra Violências - Implementa e fortalece políticas públicas que protejam essas comunidades da violência social, racial e ambiental, com especial atenção às mulheres e crianças.

Estas conquistas demonstram a importância das Comunidades Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais e dos Povos Originários e/ou Indígenas frente à proteção do meio ambiente e à conservação da biodiversidade, uma vez que há presença de segmentos tradicionais de origem negra e originária em todos os biomas brasileiros.

Entretanto, é importante destacar que o racismo ambiental também está ligado às escassas condições de serviços de saneamento básico, coleta de lixo, tratamento e rede de esgoto, e ao acesso à água potável.

A falta de acesso às condições básicas de saneamento leva ao aumento da vulnerabilidade, e, conseqüentemente, essa população corre um risco maior de ser atingida por fenômenos naturais, como enchentes, deslizamentos, alagamentos e ondas de calor.

E mais uma vez, a população negra é a mais atingida pelo racismo ambiental, conforme informa a entrevista realizada pela Organização conectas, que descreve que, de acordo com os dados do IBGE, o acesso ao saneamento básico para pessoas brancas é de 83,5%, enquanto para a população preta é de 75% e pardos é de 68,9%. Isso reforça ainda mais a importância que o ideário da democracia seja alcançado a partir da igualdade, garantindo que cidadãos e cidadãs, independentemente de raça, gênero, escolha religiosa e classe social, tenham garantido o acesso igualitário às condições básicas de vida, o que só pode ser alcançado por meio da promoção da diversidade nas esferas do poder legislativo, judiciário e executivo. A fim de auxiliar no combate às desigualdades, a conectas, em parceria com o conselho nacional de justiça publicou, em 2023,

o plano de ação contendo 8 medidas para impulsionar a justiça climática a partir dos direitos humanos. O documento propõe orientações sobre como reajustar a governança climática no Brasil e como garantir a proteção contra as violações de direitos. As medidas são: **(1)** Garantia de participação pública e popular e acesso à informação e educação climática; **(2)** centralização de questões de classe, raça e gênero e enfrentamento ao racismo ambiental; **(3)** Garantia de direitos dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; **(4)** ampliação da sustentabilidade a partir da garantia de direitos sociais e econômicos; **(5)** proteção dos direitos humanos diante de medidas de transição energética verde; **(6)** fortalecimento de mecanismo de responsabilização e de garantia de direitos humanos; **(7)** Elaboração de políticas de adaptação e compensação; e **(8)** proteção de pessoas que atuam como defensoras socioambientais, especificamente com mudanças climáticas.

É importante termos em mente que a abordagem da JUSTIÇA CLIMÁTICA é um ponto crucial no que tange às desigualdades raciais, pois as mudanças climáticas exacerbam as condições de vida precária tanto nas periferias quanto nas terras tradicionalmente ocupadas, espaços onde o Estado deve estar mais presente. É necessário garantir o acesso igualitário a recursos como saneamento básico, acesso à água potável e infraestrutura adequada à população negra, às comunidades quilombolas, aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, entendendo que o movimento por justiça climática não se trata somente de uma resposta à crise ambiental, mas uma transformação nas estruturas econômicas e sociais que também perpetuam o racismo e a exclusão da maioria dos brasileiros.

Propostas

PARA REFLEXÃO:

- Como fortalecer e impulsionar a pauta negra no legislativo brasileiro?
- Como superar os desafios da participação negra nos espaços do Poder Público?



- Como fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial no âmbito federal e subnacional?
- Quais as estratégias necessárias para promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental?

EIXO 2 – JUSTIÇA RACIAL

A **justiça racial** tem como objetivo o combate às desigualdades raciais estruturais que afetam a vida das pessoas e as privam de direitos, como educação, saúde, segurança, oportunidades profissionais, dentre outros. Trata-se de uma forma de garantir que todos tenham igual acesso a direitos, recursos e oportunidades e que não sejam prejudicados por preconceitos e/ou discriminações institucionais que conhecemos historicamente. Nesse sentido, a atuação do governo em iniciativas voltadas à promoção da igualdade racial, que envolvam políticas de reparação e ações afirmativas, torna-se de fundamental importância para que se tenha avanço no combate ao racismo e ao preconceito racial.

O Brasil é um país que tem sua herança cultural pautada na diversidade e na pluralidade das populações originárias e das que aqui chegaram no processo de colonização. A riqueza é demonstrada nas diferentes expressões culturais, entretanto, não está refletida na valorização efetiva por parte do Estado Brasileiro, de modo que a população negra, povos de comunidades tradicionais de matrizes africanas, povos de terreiro, povos indígenas, povos ciganos e as comunidades quilombolas permanecem enfrentando diariamente a discriminação racial e o racismo no acesso aos seus direitos culturais.

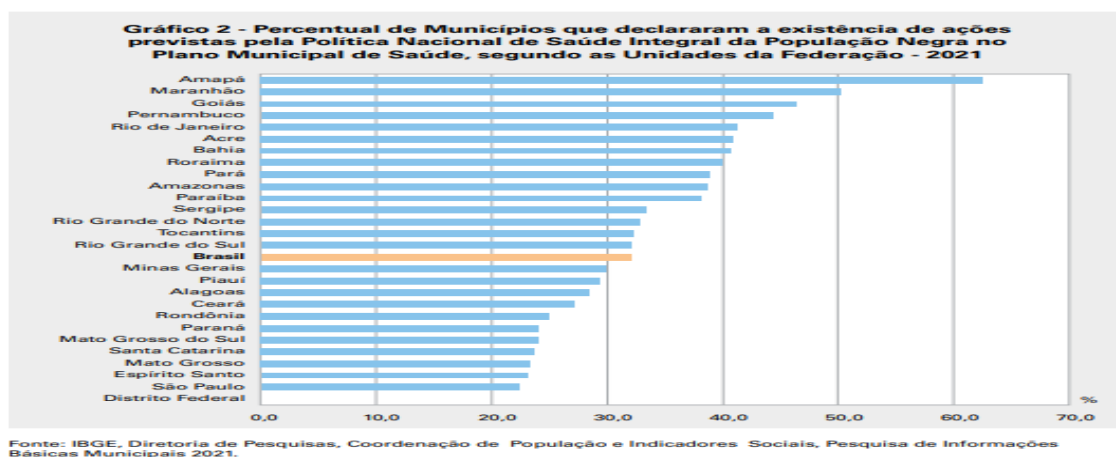
O Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei 12.288, em 20 de julho de 2010, representa um marco no combate às desigualdades raciais no Brasil. Destinado a garantir à população negra justiça social, igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnico-raciais, o Estatuto tem ainda por objetivo enfrentar a discriminação racial e as demais formas de intolerância. Ele aborda quatro grandes eixos, que envolvem direitos fundamentais como acesso

à saúde, educação, cultura e trabalho, além da implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Também promove a liberdade de crença e o reconhecimento de manifestações culturais negras como patrimônio cultural.

a) Proposta para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra

Um dos temas do Estatuto é o acesso à saúde, e para isso, foi instituída, em 2009, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), que tem o objetivo de garantir a equidade de acesso à saúde a esta população. Entretanto, é necessário que haja a consolidação desta política nos municípios, o que caminha a passos lentos, sugerindo a necessidade de propostas para a efetivação das políticas de saúde da população negra no Brasil.

Conforme pesquisa MUNIC 2021, apenas 32% dos municípios brasileiros informaram possuir ações previstas em seu Plano Municipal de Saúde embasados na PNSIPN, com maior percentual de implementação nos Estados do Amapá, Maranhão e Goiás, conforme figura abaixo:



Diante disso, o atual governo instituiu, por meio da Portaria GM/MS nº 5.801, o Programa de Ações Afirmativa do Ministério da Saúde (MS), que tem por objetivo a promoção da equidade, da diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, programas que envolvam reservas de vagas,



iniciativas e parcerias do MS. A implementação do Programa das Ações Afirmativas, têm como diretrizes: **I** - promoção de oportunidades de trabalho e formação para pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência no âmbito das iniciativas geridas ou apoiadas pelo Ministério da Saúde, sendo obrigatórias as medidas específicas às descritas nesta portaria; **II** - ampliação da diversidade étnico-racial na composição das iniciativas das quais o Ministério da Saúde seja autor ou partícipe, visando qualificá-las; **III** - indução da equidade étnico-racial no âmbito da produção científica apoiada pelo Ministério da Saúde; **IV** - propagação da equidade étnico-racial no âmbito das parcerias e cooperações estabelecidas pelo Ministério da Saúde; **V** - produção, monitoramento e avaliação de dados de maneira a promover a transparência ativa no cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam ações afirmativas; **VI** - previsão de ações de acolhimento e escuta da diversidade étnico-racial promovidas pelos setores de gestão de pessoas; e **VII** - adoção de medidas complementares que visem consolidar os efeitos das ações afirmativas em todo o ciclo de gestão das iniciativas e parcerias do Ministério da Saúde.

Além disso, a preocupação de um Sistema Único de Saúde (SUS) que seja igual para todos e que atue com as políticas de saúde de forma transversal, de modo a alcançar a população negra, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, vem sendo realizada por meio do

pacote de medidas que envolve a parceria entre o MIR e o MS em iniciativas tais como: **(i)** Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Estudantes na Área da Saúde - Afirma SUS que tem a previsão de concessão de bolsas para fomentar a permanência universitária; **(ii)** Diagnóstico referente aos registros de raça/cor nos sistemas de informação do SUS, que será realizado em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; **(iii)** criação do Observatório Saúde da População negra em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; e **(iii)** lançamento da Rede Alyne que tem por objetivo reduzir em 50% a mortalidade materna de mulheres negras e que atuará em seis componentes, sendo: **1.** parto e nascimento – **2.** puerpério e atenção



integral à saúde da criança - 3. sistema logístico - 4. sistema de apoio e - 5. Sistema de governança.

b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra

No que concerne à educação, as estratégias de execução e permanência das políticas de educação para a população negra, o Brasil, desde a Conferência de Durban, tem se empenhado em implementar ações afirmativas como forma de reparar injustiças históricas e raciais, embora o progresso em direção à igualdade seja lento. Iniciativas como as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na Educação Básica, e a reserva de vagas em universidades por meio de cotas raciais são exemplos significativos desse esforço.

A educação tem um papel central no combate às desigualdades étnico-raciais e ao racismo estrutural em nossa sociedade. Para isso, é fundamental a adoção de uma abordagem que valorize a diversidade cultural, promova o respeito às diferentes identidades étnico-raciais e incorpore a história e as contribuições dos povos indígenas, africanos e outras comunidades marginalizadas nos currículos escolares. Além disso, políticas educacionais devem assegurar a formação continuada de educadoras(es), capacitando-as para abordar criticamente questões preconceituosas e discriminatórias, enquanto a gestão escolar deve incentivar práticas pedagógicas inclusivas e o diálogo sobre igualdade, autonomia e justiça. A educação para as relações étnico-raciais não é apenas um direito, mas também um instrumento indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

No que concerne à Lei nº 10.639/2003, somente após 21 anos, em 14 de maio de 2024, foi criado por meio da Portaria nº 470, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). A política atua em sete eixos, sendo eles: (i) Governança; (ii) Diagnóstico e monitoramento da implementação da Lei nº 10.639/2003; (iii) Formação de gestores escolares e professores em educação para as relações



étnico-raciais; **(iv)** Material didático e literário; **(v)** Protocolos de prevenção e resposta ao racismo no ambiente educacional; **(vi)** Afirmção das trajetórias negras e quilombolas; e **(vii)** Difusão de saberes.

A política prevê o investimento de R\$1,5 bilhões em ações e programas educacionais até o ano de 2027, que sejam voltados à superação das desigualdades étnico-raciais brasileiras, e a promoção de uma política educacional voltada às comunidades quilombolas. Dentre as ações destaca-se a criação de um sistema de monitoramento da

Lei nº 10.639/2003, formação de profissionais em gestão educacional e educação para as relações étnico-raciais e educação quilombola e a criação de protocolos de prevenção e resposta contra práticas racistas tanto na escola quanto em universidades.

O acesso à educação básica também apresenta as desigualdades raciais que o país enfrenta na área da educação, pois, apesar de dados do IBGE demonstrarem que houve uma diminuição no número de analfabetos, a maioria dos que ainda não foram alfabetizados é composta pela população negra, com 7,1% de analfabetos, mais que o dobro do que a população não negra, com 3,2%. Além disso, dados demonstram ainda que a taxa de abandono escolar permanece maior entre a população negra. Somente no ano de 2023, 71,6% das pessoas com idade entre 14 a 29 anos que abandonaram a educação básica eram negras.

Diante da importância dessa pauta para o atual governo, o Ministério da Educação (MEC) lançou, em novembro de 2023, o programa de incentivo financeiro-educacional *Pé de Meia*, que tem por objetivo fornecer subsídios financeiros a estudantes que comprovem matrícula e frequência, no valor mensal de R\$ 200,00. Ao final de cada ano concluído, o programa ainda oferece um valor de R\$ 1.000,00 a ser sacado após a conclusão do Ensino Médio. E o benefício se estende aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Com isso, espera-se que a evasão escolar diminua e que a evasão escolar diminua com o aporte, que até o momento já atende 3,9 mil estudantes.

A III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em 2001, incentivou a adoção de ações

afirmativas, levando à criação do Programa Nacional de Direitos Humanos II em 2002, que recomendou a ampliação do acesso de afrodescendentes à educação e ao mercado de trabalho.

O ingresso na universidade por meio das cotas demonstrou sua eficácia em garantir a presença da população negra nas cadeiras universitárias. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demonstram que entre a promulgação da Lei de Cotas em 2012 até o ano de 2022, o acesso à educação superior

deu um salto de 40.661 para 108.616 estudantes, o que representa um aumento de 167% de pessoas negras nas universidades.

O impacto das políticas afirmativas de democratização do acesso à universidade foi garantido com a reformulação da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. A Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 tornou permanente a reserva de vagas nas

universidades federais e instituições de ensino técnico federais, para negros, indígenas, pessoas com deficiência, estudantes de escolas públicas e ampliou para quilombolas. Além disso, determina que este grupo somente concorrerá a política de cotas caso não alcance as notas para o ingresso em vagas de ampla concorrência.

Propostas

c) Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra

Para além da educação, devem-se avaliar as estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra, pois a potência cultural das populações negras e ciganas foi e é uma mola propulsora da diversidade brasileira. Entretanto, poucos são os projetos aprovados que apoiam ações culturais negras, pois o acesso aos editais e as exigências para cumprir não alcançam os pequenos fazedores de cultura que utilizam de seus conhecimentos tradicionais.



A cultura desempenha um papel essencial na formação e valorização da identidade brasileira, refletindo a riqueza histórica e social do país. A preservação e promoção dessa diversidade são fundamentais para consolidar um sentido de pertencimento e cidadania, especialmente em um país marcado pela multiplicidade de tradições e saberes oriundos de povos indígenas, afro-brasileiros, dos povos ciganos e tantas outras comunidades. A valorização de nossa cultura não apenas busca reconhecer as contribuições dessas populações, mas também combater desigualdades históricas, promovendo a inclusão, a autonomia e o respeito mútuo. Nesse contexto, políticas públicas que fomentem a preservação de patrimônios culturais, incentivem o diálogo intercultural e garantam espaço para as múltiplas vozes que compõem o Brasil são imprescindíveis para o fortalecimento de uma sociedade justa e democrática.

É importante destacar as legislações que foram marcos na valorização da cultura brasileira e que forneceram auxílio financeiro emergencial ao setor cultural, um dos mais afetados pela pandemia da COVID-19, como as Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, que foram fundamentais para a assistência e o apoio aos trabalhadores e trabalhadoras da

cultura no Brasil. Apesar da discussão no Legislativo sobre formas de manter recursos da cultura para a população negra e indígena, como o PL 765/2019, que prevê a destinação de pelo menos 40% dos recursos Fundo Nacional de Cultura a projetos vinculados à cultura e à arte dos povos negros e indígenas, é crucial salientar que a valorização e preservação da cultura e riqueza africana e afro-brasileira deve estar em iniciativas que possam promover não somente a visibilidade das expressões culturais, mas principalmente em editais que estejam de acordo com a realidade vivenciada pela população negra, comunidades quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais, Povos de Matriz Africana e Povos Ciganos. Para isso, são fundamentais espaços em que envolvam o diálogo, capacitação e formação para se garantir o acesso igualitário, assim como editais específicos que promovam uma cultura inclusiva e plural.

A temática das políticas públicas culturais tem gerado um espaço de amplo debate entre as diferentes áreas, sejam elas dos movimentos de *Fazedores de*

Cultura, academia e governo. Embora haja leis e iniciativas públicas que buscam fomentar a cultura, é preciso avaliar a necessidade de transformação das formas e dos meios de acesso para aqueles que procuram incentivos para manter suas culturas e formas tradicionais vivas. Nesse contexto, promover a desconstrução dessas formas de acesso torna-se de fundamental importância para garantir novas perspectivas e caminhos de acesso à grandiosidade dos fazedores da cultura brasileira.

Propostas

d) Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra

A justiça racial também envolve a criação de estratégias que oportunizem trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra. O relatório produzido pelo Dieese destaca que tanto a população negra quanto os povos indígenas e os povos ciganos enfrentam maior dificuldade não somente no acesso ao emprego, mas também

na progressão salarial e de carreira, além de serem mais vulneráveis a sofrerem assédio moral em seu ambiente de trabalho. De acordo com o relatório, apesar de a população negra ser a maioria da população em idade para trabalhar (56,1%), somente um a cada 48 trabalhadores negros ocupa cargos de gerência e de direção. Essa proporção, para não negros, é de um para 18. A população negra é maioria também na taxa de desocupação, com 65,1%, e representa quase que a metade dos espaços informais de trabalho, sendo 46,5% de mulheres negras e 45,8% por homens negros.

O conceito de trabalho decente se articula diretamente com a luta pela superação do racismo e a busca por condições de vida digna e conquistas democráticas. Ele busca garantir oportunidades de emprego em condições de liberdade, equidade e segurança, assegurando remuneração justa e proteção social para todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente de raça,

gênero ou origem. A superação das desigualdades históricas no mercado de trabalho, que frequentemente marginalizam negros e outros grupos discriminados, exige políticas públicas afirmativas, a erradicação de práticas como trabalho infantil e escravo, e o fortalecimento do diálogo social. O trabalho decente não apenas promove justiça social, mas também reforça a centralidade da participação democrática para a construção de uma sociedade mais equitativa e solidária.

Reforçando as dificuldades do acesso ao trabalho digno, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do IBGE destaca que, mesmo a população negra sendo superior a não negra, é a que mais tem dificuldade em conseguir emprego. É importante destacar que o racismo estrutural é um problema que tem raízes no período escravista, e a divisão racial do trabalho foi consolidada no período pós-abolição da escravidão, trazendo uma enorme dificuldade de conseguir emprego, maiores taxas de desemprego, alta taxa de informalidade, falta de promoções e os salários mais baixos para as pessoas negras. Essa discriminação aparece de várias formas: **(i)** são maioria entre os desocupados, representando 65,1%; **(ii)** ocupam apenas 33,7% dos cargos de direção; **(iii)** enfrentam mais dificuldades para conseguir trabalho, progredir na carreira e entrar nos postos de trabalho formais com melhores salários. Essa situação é ainda mais alarmante quando se trata de mulheres negras, que enfrentam a discriminação tanto por sua raça quanto por seu gênero.

No que se refere aos rendimentos, os das pessoas brancas são 61,4% maiores do que os das pessoas negras. Ainda, cerca de 60% dos trabalhadores e trabalhadoras

informais no Brasil são negros e negras. A população negra ocupa apenas 6,3% dos cargos gerenciais e menos de 5% das posições executivas.

Para alterar esse cenário no mundo do trabalho é necessária uma mudança que vá desde os processos seletivos até a consciência das lideranças. Pensar em inclusão implica mudanças de comportamento, estruturas, estratégias e quebra de paradigmas, com o objetivo de qualificar profissionais negros e negras. Nesse sentido faz-se necessário implementar políticas transparentes de diversidade e

inclusão, criar programas específicos para o desenvolvimento de profissionais negros e negras e revisar processos de recrutamento e promoção. No serviço público, é fundamental seguir com a política de cotas nos concursos para que mais pessoas negras possam ter chances de ingressar nas carreiras.

Para que se garanta o acesso igualitário às condições adequadas de emprego, é essencial que não somente o governo, mas também a iniciativa privada adote práticas inclusivas que se iniciem desde o processo seletivo e perpassam pela seleção e contratação. É necessário ter consciência de que se trata de um processo contínuo, no qual devem estar incluídas também mudanças de atitudes e comportamentos, além de o órgão ou a empresa ter, de fato, estratégias organizacionais e estar preparada para construir um espaço de trabalho inclusivo, justo e com equidade.

Propostas

e) Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, Indígenas, povos e comunidades de matriz africana e povos de terreiro.

Para além de políticas que promovam o trabalho digno, há um anseio por maior qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, dos povos ciganos, dos povos e comunidades de matriz africana e povos de terreiros. Dados produzidos pelo IPEA em parceria com o SUAS demonstram que 75% da população que acessa às políticas de assistência social são pessoas negras, majoritariamente mulheres negras. Ainda de acordo com o CadÚnico, *entre as quase 14 milhões de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), mais de 90% dos responsáveis familiares são mulheres e 75% delas são mulheres negras.*



A fim de auxiliar e subsidiar profissionais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) quanto ao atendimento adequado às especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) possui a Cartilha de *Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica*, que apresenta o conceito e quais são os segmentos tradicionais que estão presentes nas legislações, como o Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2004, e o Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016. Neles, incluem-se as Comunidades Tradicionais Quilombolas, os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro, os Povos Ciganos e os Povos Indígenas.

Ainda garantindo o acesso a direitos, em 02 de agosto de 2024, o Ministério da Igualdade Racial lançou o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos que, por meio do investimento de R\$ 15.151.988,11, está promovendo o mapeamento, visibilização dos territórios, das rotas e famílias dos Povos Ciganos presentes no território nacional, uma campanha de valorização da história e cultura cigana, um processo de formação de gestores e servidores públicos sobre este segmento tradicional e ainda o financiamento de moradias para famílias ciganas da Paraíba, pelo Ministério das Cidades (MCID) e do Governo deste estado.

O Plano foi instituído por meio do Decreto nº 12.128/2024 e está estruturado em dois eixos: Direitos Sociais e Cidadania e o de Inclusão produtiva, econômica e cultural. Suas ações estão previstas para ocorrer de 2024 a 2027. O plano será implementado de forma transversal, com a participação de 10 ministérios.

Para além disso, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, coordenado pela Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, está no processo de elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PDPCT). O plano prevê políticas relacionadas aos direitos humanos, acesso a territórios tradicionais e recursos naturais, fomento à produção sustentável, inclusão social e infraestrutura.

O processo de tombamento de terreiros, promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), previsto no Plano Nacional de

Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana 2013-2015 é um dos programas do referido instituto de reconhecimento e preservação de bens afrodescendentes, atuando há mais de 30 anos reconhecendo estes espaços como Patrimônio Cultural Brasileiro. É importante ressaltar que, apesar de a liberdade de crença ser garantida pela Constituição Federal, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro têm dificuldade para acessá-la na prática.

Propostas

f) Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências

No alcance da justiça racial deve estar incluída, também, a segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafio no enfrentamento às violências. Isso porque as políticas de segurança pública também são um desafio para o país, onde a violência contra a população negra ainda é uma realidade a ser enfrentada. Tal situação pode ser vista pelos dados do Atlas da Violência de 2024, que revelou que, das 46.409 pessoas assassinadas em 2022, 76,5% eram negras, ou seja, 35.531 vítimas. Quando direcionados à juventude negra, os dados são alarmantes, pois o risco de um jovem negro ser morto é 4,4 vezes maior que o de um branco em sua mesma faixa etária, principalmente sob a ação da abordagem da força policial, que associa o perfil do jovem negro do sexo masculino ao estereótipo de marginalidade e criminalidade.

O sistema prisional brasileiro reflete as tensões sociais de uma sociedade marcada por desigualdades históricas e estruturais. Mais do que um instrumento de justiça, ele frequentemente se revela como um mecanismo de controle social, onde a exclusão e a marginalização recaem de forma desproporcional sobre populações racializadas e economicamente vulneráveis. Não se trata apenas de punir atos individuais, mas de como certos grupos sociais, especialmente negros e pobres, são sistematicamente mais expostos à vigilância e à repressão. Esse



fenômeno revela um entrelaçamento entre práticas punitivas e desigualdades estruturais, evidenciando que o sistema prisional é uma peça importante em um contexto de perpetuação de assimetrias no acesso a direitos. O desafio, portanto, é repensar sua função, equilibrando justiça com inclusão social e garantindo que o sistema prisional não seja uma extensão das desigualdades que deveria combater.

O racismo está presente também no sistema carcerário, o que é demonstrado no *Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024*, que demonstra que dos mais de 850 mil presos, 472.850 são pessoas negras, representando 69,1% da população carcerária. Destaca-se que esse grupo é formado majoritariamente por jovens negros e do sexo masculino, que possuem, em sua maioria, pouco acesso aos estudos e que estão envolvidos em crimes relacionados ao tráfico de drogas.

Diante disso, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), prioriza ações como a prevenção ao consumo de drogas e à violência; a reintegração social com foco na redução de desigualdades, respeito à autonomia e dignidade humana; e a desarticulação financeira de organizações criminosas ligadas ao tráfico, por meio de estratégias baseadas em inteligência. Além disso, atua no apoio técnico às forças de segurança e perícias para identificar novas substâncias, na produção de dados e pesquisas que fundamentem políticas públicas, e na redução dos impactos do tráfico sobre grupos especialmente vulneráveis, como mulheres, negros, povos indígenas, crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua. A Secretaria planeja atuar por meio de cinco estratégias universais que procurem atender a grupos vulnerabilizados na política sobre drogas, dentre elas a *Estratégia Nacional de Acesso a Direitos para a População Negra e Periférica na Política sobre Drogas*. Em outubro de 2024, ocorreu o lançamento do Prêmio Maria Lúcia Pereira, em uma ação realizada entre a SENAD/MJSP e a Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR), do MIR. O prêmio contemplará 5 categorias: Desenvolvimento Social Comunitário, Educação sobre Drogas e Saúde Mental para Adolescentes e Jovens, Acesso à Justiça, Comunicação e Saúde Integral e Dignidade Humana.

Com base no prêmio, o edital busca identificar e valorizar práticas inovadoras no enfrentamento às drogas desenvolvidas pela sociedade civil, com potencial para contribuir na formulação e no aprimoramento de políticas públicas e iniciativas da SENAD/MJSP.

Outro ponto que merece destaque está no aumento do consumo de álcool e outras drogas, o que consequentemente levou ao crescimento do número de pessoas com transtornos mentais e comportamentais. A maior parte das pessoas dependentes são homens com idades entre 25 e 29 anos. Isso é o que demonstra o *Relatório Mundial sobre Drogas de 2022*, produzido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), que demonstra que há cerca de 284 milhões de pessoas entre 15 e 64 anos que fizeram uso de drogas no ano de 2022. Quando direcionado ao Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) registrou, em 2021, mais de 400 mil atendimentos a pessoas que apresentavam transtornos mentais e comportamentais oriundos do uso de drogas e álcool.

Este fator ainda é mais preocupante quando se trata do público adolescente. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeNSE), realizada pelo IBGE em 2023, houve um aumento de 2,4% de jovens com menos de 14 anos que fizeram uso de forma experimental de drogas. Nesse recorte, as chances de experimentar drogas ilícitas em escolas públicas são maiores entre as meninas, sendo delas também o maior consumo de álcool, que passou de 55% em 2012 para 67,4% em 2019. Entre os meninos, o consumo subiu de 50,4% para 58,8% no mesmo período.

JUVENTUDE NEGRA

A juventude negra é uma das principais vítimas de violência. Segundo o Plano Juventude Negra Viva (2024), que tem como objetivo reduzir a violência letal e as vulnerabilidades sociais enfrentadas por jovens negros e combater o racismo, a situação é alarmante. Para manter esses jovens vivos, é necessário efetivar várias ações em diferentes âmbitos.

No que tange à violência, de acordo com o relatório produzido pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) em 2023, foram registrados 2.203 conflitos no campo,

um aumento de 7,46% em relação a 2022. Os conflitos envolveram mais de 950 mil pessoas e cerca de 59,4 milhões de hectares de terra. A maioria das disputas é pela terra, seguida por trabalho escravo e conflitos pela água. O Estado com maior número dessas incidências foi a Bahia (249), seguido pelo Pará (227) e Maranhão (206). Apesar de o estado com mais casos em números absolutos estar na região

Nordeste, a região que mais registrou conflitos foi a região Norte, com 810 casos, seguida pela região Nordeste (665).

É importante destacar que boa parte das ameaças e assassinatos de lideranças quilombolas e indígenas têm relação direta com suas lutas pelo território. A pesquisa *Racismo e Violência contra Quilombolas no Brasil*, produzida pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) em parceria com a Terra de Direitos, informou que 32 assassinatos de quilombolas ocorreram entre 2018 e 2022. Ainda de acordo com o estudo preliminar, em 2023 foram mortos 7 quilombolas.

A respeito dos Povos Originários, a situação não é diferente. Em relatório apresentado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 2023, apesar do registro de um maior número de conflitos, houve uma diminuição de 41 para 31 assassinatos, entretanto a maioria das vítimas era dos Povos Originários.

Apesar de o Estatuto da Igualdade Racial trazer avanços significativos e marcar uma mudança paradigmática na forma como o país encara as desigualdades raciais, sua implementação enfrenta desafios, como a descontinuidade das políticas afirmativas, o que acentua ainda mais as desigualdades raciais e reforça o racismo. Sua implementação depende de um conjunto de fatores que devem ocorrer de forma contínua e com o engajamento de diversos setores da sociedade e do governo nas mais diferentes esferas.

A necessidade de repensar as instituições de segurança pública e de justiça de forma a promover capacitações que sensibilizem agentes sobre o racismo e suas consequências está presente no Decreto nº 11.346, de 15 de março de 2023 – o PRONASCI II – que, no eixo prioritário 2 desta política, estabelece o combate ao racismo e aos crimes dele decorrentes.



Ainda como um ponto importante para a segurança pública, está o combate e a prevenção ao uso de drogas. Diante disso, o Ministério da Justiça e Segurança Pública anunciou, em 2024, um conjunto de programas de prevenção, promoção da cidadania e desenvolvimento social e comunitário na política de drogas:

- (i) **CRIA: Prevenção e Cidadania**, que prevê capacitações e suporte técnico para que haja a implementação de três iniciativas visando à prevenção do uso e à problemática decorrente do uso de substâncias psicoativas voltadas a escolas e famílias: Programa Elos, #TamoJunto e Famílias Fortes. A cooperação técnica será executada nos Estados do Ceará, Piauí, no município de São Paulo, Curitiba, Santos e Cordeirópolis em SP, e até 2026 está previsto o alcance do programa em mais 163 municípios que são prioridades para o PRONASCI.
- (ii) **Cdesc** – é um programa oriundo da parceria entre Senad/MJSP, Pnud e UNODC, e tem por objetivo oferecer subsídios às políticas públicas da Senad, por meio da contemplação de estratégias que possam promover o fortalecimento das comunidades como forma de prevenção contra o aliciamento de organizações criminosas para o tráfico. Essa ação é desenvolvida através de pesquisas embasadas nos eixos periferias urbanas e Amazônia e fronteiras; e
- (iii) **SAR** – trata-se de um Comitê Interinstitucional criado primeiramente em caráter experimental que monitora e produz dados e informações sobre novas drogas ou novas ameaças geradas por drogas a gestores e profissionais da saúde, segurança pública e à sociedade, a fim de trazer subsídios para a tomada de decisões e de intervenções que precisam ocorrer de forma rápida. Ela teve seu funcionamento até 2023 e está previsto sua institucionalização de forma definitiva e sua ampliação que antes era formado pela Senad, Polícia Federal, Receita Federal e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), agora incluindo o Ministério da Saúde, pesquisadores e organizações da sociedade civil que possuem atuação com usuários, para que dessa forma possa ser ampliado a capacidade de detecção, de monitoramento e auxiliar na disseminação de informações.

Estas são ações para enfrentar os principais desafios ligados às drogas, garantindo um olhar atento no momento da intervenção, de modo a prestar um

atendimento adequado a grupos sociais mais vulnerabilizados e que sofrem maior desigualdade social, sendo majoritariamente a população negra.

Click no link para acessar a “**Cartilha Regional de Enfrentamento ao Racismo no Grande ABC**” - <https://encurtador.com.br/RZATy>

Propostas

g) Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras

A falta de segurança é uma realidade constante na vida de mulheres, jovens e crianças, evidenciando a urgência em ampliar os meios de prevenção e enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras. Embora a violência contra as mulheres seja alarmante em escala global e necessite ser enfrentada, a vulnerabilidade enfrentada pela mulher negra apresenta um cenário ainda mais preocupante, exigindo atenção e ações específicas para mitigar desigualdades e garantir sua proteção.

Buscando atender às demandas urgentes das mulheres em situação de violência doméstica, o Governo Lula, por meio do Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023, definiu a estrutura do Ministério das Mulheres (Min. Mulheres), com a função de formular, coordenar e executar políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres nos três níveis de gestão. Instituiu, ainda, em 08 de março de 2023, o Decreto nº 11.431, que estabelece o Programa Mulher Viver sem Violência, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

Entre as iniciativas do Programa, incluem-se as Casas da Mulher Brasileira (CMB), equipamentos públicos que oferecem serviços como acolhimento e triagem, apoio psicológico e assistencial, atendimento jurídico, alojamento de



passagem, delegacia especializada, brinquedoteca, dentre outros. Ainda, em 9 de dezembro de 2024, foi lançado o sistema nacional de dados para as CMBs, Sistema UNA Casa da Mulher Brasileira, cujo objetivo é garantir agilidade no atendimento e prevenção de revitimização, além da coleta de dados padronizada para apoiar as ações das CMB's e uso de dados confiáveis para embasar as políticas públicas de prevenção às violências contra mulheres e a integração de sistemas nacionais.

Outra iniciativa de enfrentamento é o Ligue 180, canal que acolhe denúncias de violações, encaminha o conteúdo aos órgãos competentes, monitora o andamento dos processos e orienta sobre direitos das mulheres, legislação e locais de atendimento às mulheres em todo o país, por meio do Painel que contém a Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres.

Para além das ações citadas, há o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), instituído em 16 de agosto de 2023 pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 11.640, de 2023. O PNPF tem por objetivo prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violências contra as mulheres, por meio de ações governamentais intersetoriais, com perspectiva de gênero, raça e classe, e níveis primário, secundário e terciário, além da produção de conhecimento, dados e documentos. Cita-se, também, o Decreto nº 11.430, de 08 de março de 2023, conhecido como a “Política de cotas (8%) para mulheres em situação de violência nas contratações públicas”. A *Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher Negra*, estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, traz dados importantes. A pesquisa foi realizada com 13.977 mulheres negras, revelando dados alarmantes sobre violência e vulnerabilidade social. Cerca de 85% dessas mulheres ainda convivem com seus agressores, e 66% não possuem renda ou têm uma renda insuficiente. A falta de acesso à educação formal agrava ainda mais essa situação, pois, segundo o estudo, 66% das mulheres negras brasileiras têm uma renda mensal de, no máximo, dois salários mínimos.

Entre as participantes que sofreram algum tipo de violência doméstica, 66% declararam que não possuem renda suficiente para o próprio sustento: 39%

afirmaram que sua renda é insuficiente, enquanto 27% não têm nenhuma fonte de renda. Esses dados evidenciam a urgência de políticas públicas voltadas à promoção da autonomia financeira para mulheres em situação de risco, não apenas para garantir sua segurança, mas também a de seus filhos. O cenário é ainda mais crítico considerando que a maioria das vítimas continua convivendo com seus abusadores.

De acordo com o relatório *Feminicídios em 2023: Estimativas Globais de Feminicídios por Parceiro Íntimo ou Membro da Família*, a maior parte das agressões é cometida por membros da própria família.

Apesar da ampliação das políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como do aumento das denúncias de agressores e implementação de medidas de monitoração, como tornozeleiras eletrônicas, os índices de violência ainda são alarmantes. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de feminicídios registrou um aumento entre os anos de 2022 e 2023 de 0,8%, totalizando 1.467 vítimas em 2023. Desse total, 63,6% eram mulheres negras. Os dados sobre estupro também são preocupantes: estima-se que ocorra um caso a cada seis minutos, representando um aumento de 6,5% no último ano, com 83.988 vítimas de estupro e estupro de vulnerável. Dentre essas vítimas, 52,2% eram mulheres negras.

Esses números reforçam a necessidade urgente de fortalecer políticas públicas que combatam a violência de gênero e promovam a proteção e autonomia das mulheres, especialmente das negras, que são desproporcionalmente impactadas.

Propostas

h) Estratégias para uma política de comunicação antirracista

Trazer ao conhecimento não somente toda a violência que cerca a violência que cerca a população negra como também combater o racismo e a discriminação



racial implica em estabelecer estratégias para uma política de comunicação antirracista. Essa ferramenta permite a abordagem da questão racial de forma transversal, perpassando diferentes temáticas e contribuindo para romper a perpetuação de imaginários sociais construídos pela mentalidade colonialista. No contexto brasileiro, este imaginário é atravessado pelo mito da democracia racial, que disseminou pelos meios de comunicação uma percepção sobre as relações sociais que mascara as desigualdades e violências historicamente sofridas pela população negra e denunciadas pela mesma. Os movimentos negros, portanto, foram responsáveis por demonstrar como o racismo invisibiliza as exigências de uma justiça social equânime.

A organização Criola, que atua há mais de 30 anos na defesa dos direitos de meninas e mulheres negras, lançou em março de 2024, em parceria com a Aliança Midiativista Antirracista (ARMA Alliance), o e-book *Práticas de Comunicação Antirracista no Brasil*. O material foi produzido por pessoas negras oriundas do ativismo negro e de organizações não governamentais, além de pesquisadores acadêmicos. O e-book traz experiências, práticas e formatos para serem utilizados em uma comunicação inovadora, que possa atuar em práticas afirmativas.

Além desse material, o governo federal, por meio do MIR e da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom/PR), lançou recentemente o Plano de Comunicação pela Igualdade Racial (PCIR). O plano, construído em conjunto com a sociedade civil, especialistas e a mídia negra, atuará em 19 ações e inclui medidas como capacitação permanente de servidores em todos os âmbitos do serviço público, para que possam estar preparados para lidar com questões raciais, além de recomendações para os órgãos federais no que diz respeito à prática de uma comunicação voltada à igualdade racial.

O alinhamento estratégico de práticas comunicativas com os princípios de igualdade e justiça racial tensiona as estruturas que perpetuam a desigualdade existente, permitindo a revisão de narrativas e a promoção de mudanças estruturais que abarquem a pluralidade e a equidade.

Propostas



PARA REFLEXÃO:

- Como efetivar as políticas de saúde da população negra?
- Como garantir a execução e permanência das políticas de educação para a população negra?
- Que estratégias podem ser estruturadas para o enfrentamento ao racismo na primeira infância?
- Quais as propostas para inclusão da população negra nas políticas culturais?
- Quais estratégias podem ser inovadoras para promover um trabalho digno, renda justa e igualitária?
- Como qualificar uma política de assistência social que atenda de forma eficaz a população negra, comunidades quilombolas, povos indígenas, povos ciganos e os povos e comunidades tradicionais de terreiro/povos e comunidades de matriz africana?
- Quais as propostas para o enfrentamento às violências no âmbito da segurança pública, do sistema de justiça e do sistema prisional?
- Quais estratégias podem ser adotadas para o enfrentamento às violências, com ênfase na proteção e valorização das mulheres negras?
- Quais estratégias podem ser inovadoras para desenvolver uma política de comunicação antirracista eficaz?

EIXO 3 - REPARAÇÃO

A reparação, em seu contexto racial, engloba um conjunto de medidas que buscam corrigir, por meio de ações, as consequências da escravização e do colonialismo, reconhecendo que a discriminação e a violência ocorridas no passado não foram totalmente superadas e continuam impactando o bem-estar e as oportunidades de acesso. Não se trata somente de compensar o passado, mas principalmente de criar condições para o acesso a direitos futuros, reduzindo a desigualdade e promovendo justiça social.

Diante disso, percebemos que, após séculos de colonialismo, a violência racial e a escravização permanecem como heranças aparentemente intocáveis em nosso país. Nesse contexto, a reparação precisa ser discutida para que o Estado possa elaborar políticas públicas de reparação histórica e de justiça para a população negra, Povos Indígenas, Povos Ciganos, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro e Comunidades Tradicionais Quilombolas, que foram marginalizados durante todo o período escravocrata, cujos impactos se estendem até os dias atuais.

A adesão do Brasil à Corte Interamericana de Direitos Humanos em 1998 representou um marco importante na busca por *justiça de transição*, quando o governo brasileiro reconheceu que violou direitos humanos, ocasionando traumas sociais, e que, para a construção efetiva da democracia, deve criar um conjunto de medidas judiciais e não judiciais, de modo que, além de responsabilizar o violador, também possa reparar aqueles que sofreram a violação. O reconhecimento da necessidade de reparação por violações de direitos humanos, especialmente em relação aos afrodescendentes, é uma etapa crucial, e as demandas dos movimentos negros por reparação não tem sido plenamente atendida. Entre 2005 e 2014, o Congresso Nacional de Negros e Negras do Brasil (CONNEB) mobilizou a sociedade em torno da discussão sobre reparação histórica, culminando na aprovação de uma proposta de lei, em 2015, que busca responsabilizar o Estado pelos crimes de escravização e suas consequências.

A fim de garantir o combate ao racismo em todos os âmbitos da estrutura social, o governo brasileiro, em setembro de 2023, durante o discurso de abertura da 78ª Assembleia da ONU, assumiu voluntariamente, na Agenda 2030, que traz 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), o ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial. Com isso, o combate ao racismo passa a ser também uma questão central a ser alcançada pela Agenda 2030.

O compromisso brasileiro frente ao ODS 18, tem como metas estabelecidas a eliminação da discriminação étnico-racial no ambiente de trabalho, a eliminação de todas as formas de violência contra os Povos Originários e Afrodescendentes,



a garantia de acesso ao sistema de justiça e a promoção da memória, verdade e justiça.

É fundamental que políticas e práticas sejam revisitadas, analisadas e monitoradas, para que se possa garantir a consolidação de uma estrutura que permita a ampliação de parcerias em todo território nacional, que se possam promover formas de financiamentos sustentáveis que permitam a execução da política a longo prazo. Deve haver integração entre os serviços de saúde, educação, assistência social e a promoção de políticas mais robustas e efetivas. A luta por uma reparação não só histórica, mas também econômica, educacional e de acesso a direitos, deve incluir uma política fiscal justa, que contemple as especificidades da população negra em sua completude, incluindo Comunidades Tradicionais Quilombolas, Povos Ciganos e Povos Originários, promovendo a redistribuição equitativa de recursos.

Dessa forma, a justiça tributária deve ser central na construção de políticas públicas que visem construir uma sociedade que reconheça e valorize a pluralidade, garantindo os direitos fundamentais de todos os grupos sociais, de forma a combater o racismo e proporcionar condições para o desenvolvimento humano, cultural, social e econômico da população negra e para as Comunidades Tradicionais Quilombolas, Povos Tradicionais de Terreiro e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, os Povos Ciganos e Povos Indígenas.

a) Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos

Diante disso, a política tributária para populações negras, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos é de tal importância no enfrentamento das desigualdades existentes que foi enfatizada por Maitê Gauto, da Oxfam Brasil. Em sua fala, ocorrida durante a audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados em 2024, destacou três pontos que a organização considera cruciais para que haja,

de fato, um sistema tributário que combate as desigualdades: o *cashback*, que prevê a devolução do imposto arrecadado no consumo de bens e serviços às pessoas mais pobres; a desoneração da cesta básica, com a proposta de zerar a alíquota dos produtos da cesta básica; e o imposto seletivo, que prevê o imposto sobre bebidas alcoólicas, tabaco, bebidas açucaradas e extração mineral.

De acordo com a pesquisa realizada pela mesma instituição, intitulada *Nós e as Desigualdades*, realizada em 2022 em parceria com o Instituto Datafolha, é demonstrado que a população brasileira defende a diminuição das desigualdades no país. Para os entrevistados, 85% concordam com o aumento de impostos de pessoas mais ricas para financiar políticas sociais no país, 56% também concordam que o aumento dos impostos para todos no país pode auxiliar no financiamento de políticas públicas e 85% afirmam que o crescimento do país só ocorrerá quando diminuírem as desigualdades entre pobres e ricos. Em se tratando de recorte racial, 79% concordam que a justiça trata com desigualdade a população negra, 75% concordam que a cor da pele influencia na oportunidade de empregos e, quando se trata de gênero, 69% concordam que ser mulher impacta negativamente na renda obtida.

Outro ponto que produz impacto desigual sobre a população negra, os povos originários e as comunidades tradicionais de matriz africana, comunidades quilombolas e povos ciganos e indígenas, está na política tributária, na qual o sistema tributário, por meio de impostos indiretos, cobra proporcionalmente mais de quem tem menos, perpetuando ainda mais o ciclo de exclusão em que essas populações se encontram. Além de pagarem proporcionalmente mais, são os menos beneficiados pelos serviços públicos, como educação, saúde, segurança, cultura, dentre outros. As negligências de especificidades culturais e territoriais nas Comunidades Tradicionais Quilombolas e dos Povos Ciganos, por exemplo, acarretam dificuldades no acesso a benefícios fiscais e políticas de incentivos que promovam o bem-estar em suas comunidades. Diante disso, a Oxfam Brasil, no intuito de auxiliar na discussão de um sistema tributário que ao invés de promover desigualdades sociais, possa proporcionar uma reforma tributária que tenha como bases a renda, a propriedade, o consumo e as contribuições sociais,

para que superem essas desigualdades, descreve cinco pontos que devem ser levados em consideração sobre a forma de como se cobra os impostos, sendo: (1) a simplificação e redução da tributação sobre o consumo; (2) a equidade no imposto de renda pessoa física com o fim da isenção de lucros e dividendos e maior distribuição das faixas de renda e alíquotas para tributação; (3) Equidade no imposto de renda pessoa jurídica para evitar que grandes empresas paguem menos impostos que as pequenas e médias em razão do uso de diferentes regimes fiscais; (4) Aplicação do ITR – o “IPTU rural” – nas suas funções social e de preservação ambiental, além de sua capacidade arrecadatória de grandes propriedades; e (5) adoção do imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) sobre o 0.1% de pessoas com maior riqueza.

Propostas

b) Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e ciganos

No processo reparatório, as propostas de políticas para envelhecimento das populações negras, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos também ocupam um ponto de pauta de importância, pois de acordo com dados do IBGE, a população acima de 60 anos corresponde a 15,8% da população total do país e, desta porcentagem, 47,7% é composta pela população negra. Quando se trata dos Povos Indígenas, o total da população que se encontra acima dos 60 anos é de 10,65%, sendo que os mais velhos indígenas ocupam uma proporção menor em comparação com os mais jovens indígenas. Ou seja, para cada 100 indígenas com até 14 anos, há 35 idosos com idade entre 60 anos ou mais. Quanto à população quilombola, a porcentagem é de 13,03% idosos, tendo um índice de envelhecimento de 54,98%, ou seja, para cada 100 jovens quilombolas com até 14 anos de idade, há 54 quilombolas acima dos 60 anos.

No âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa tem por responsabilidade a



proposição, a elaboração e implementação de políticas públicas que garantam os direitos humanos às pessoas idosas, combatendo dessa forma a violação de direitos, reduzindo a vulnerabilidade, procurando fomentar e contemplar as várias velhices, fortalecendo a dimensão interseccional das políticas públicas, abrangendo territórios em que há a presença da população negra, quilombola e indígena, garantindo o respeito e as especificidades das velhices dos diferentes povos e comunidades presentes no território nacional.

A Secretaria desenvolve dois programas, sendo que o Programa Envelhecer nos Territórios, criado pela Portaria nº 561, de 04 de setembro de 2023, tem por objetivo promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil, por meio da formação de agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da criação ou do fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a efetividade da política para a pessoa idosa nos territórios e demais locais onde vivem e se referenciam as pessoas idosas; e o Programa Viva Mais Cidadania, instituído pela Portaria nº 627, de 02 de outubro de 2023, tem o objetivo de promover os direitos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e vítimas de múltiplas discriminações.

O público-alvo da iniciativa são pessoas idosas pertencentes a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade.

Além disso, a referida Secretaria apresenta como ações e projetos: (i) o GT de Enfrentamento à violência financeira e patrimonial, (ii) o Projeto Viva Mais Cidadania Digital, o (iii) Projeto Viva Mais Periferia, o (iv) Projeto Vida Digna em Casa e o (v) Projeto Educação para Toda a Vida. Essas políticas são essenciais para a promoção de qualidade de vida, para a inclusão social e o respeito aos direitos da população acima dos 60 anos, que, conforme pesquisa do IBGE, em 2023, superou a faixa etária de jovens entre 15 a 24 anos, sendo esse um marco inédito no histórico populacional brasileiro.

Propostas



c) Políticas para a população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência

Ainda neste contexto, está a implementação de políticas públicas que estejam voltadas à políticas para população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência. Essas políticas atuam de forma a promover a inclusão social, a igualdade e garantia de direitos e o combate à discriminação, reduzindo as desigualdades, garantindo o acesso aos serviços essenciais, e a proteção e a dignidade para esses grupos, que sofrem diariamente com a exclusão e o preconceito.

O Brasil é um país marcado pela pluralidade, e a população LGBTQIA+ negra faz parte desse contexto diverso, enfrentando dupla discriminação tanto do racismo quanto da LGBTfobia. Dentro da própria comunidade, o racismo estrutural atua de forma a invisibilizar a população LGBTQIA+. Felipe Rufino, em seu texto intitulado Racismo no Movimento LGBT+: a luta contra discriminação não pode excluir ninguém, publicado no Jornal Alma Preta em 02 de junho de 2024, destaca que Pessoas negras dentro da comunidade LGBT+ frequentemente enfrentam a dupla discriminação de racismo e LGBTfobia. Enquanto lutam por aceitação de sua orientação sexual ou identidade de gênero, elas também têm que combater o preconceito racial. Essa interseccionalidade de opressões pode criar um ambiente de alienação e desânimo, onde as vozes negras são silenciadas ou desconsideradas.

Ainda segundo o jornalista, o combate ao racismo dentro do movimento é crucial para que se reconheça e valorize a presença e a contribuição de pessoas negras, a partir de uma abordagem interseccional entre a luta LGBTQIA+ e a luta contra o racismo, garantindo também a representatividade negra em posição de lideranças dentro do próprio movimento LGBTQIA+, promovendo espaços onde possam ser discutidas questões raciais.

Em estudo das Secretarias de Atenção Primária em Saúde e de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (MS), do Instituto Federal do Rio Grande do Sul



(IFRS) e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), intitulado *“Perfil das notificações de violências em lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais*

registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, Brasil, 2015 a 2017”, produzido pela FIOCRUZ, observa-se que a violência faz parte do cotidiano da população LGBTQIA+. De acordo com o referido estudo, das 24.564 notificações de violências contra a população LGBTQIA+, 69,1% eram adultos e 24,4% adolescentes, e, em sua maioria, da população negra. Destes, 46% eram transexuais ou travestis, 32% lésbicas e 25% gays. Reforçando a presença da violência contra essa parcela da população, o levantamento realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA, intitulado *Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras*” e entregue ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, revela que no ano de 2022 houve o assassinato de 151 pessoas trans; destes, 62% foram casos de crime de ódio, e 72% dos suspeitos destes crimes não tinham nenhum vínculo com a vítima.

Cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal (STF), em 2019, equiparou o crime de transfobia e homofobia com o crime de racismo e, em 2023, ampliou a proteção a homossexuais e a transexuais. Com a decisão do Supremo, crimes de transfobia e homofobia passam a ser inafiançáveis, não prescrevem e preveem pena de prisão de 2 anos. Apesar da legislação para proteção a não violação de direitos, é necessário que haja uma mobilização, envolvendo o sistema de justiça e as forças policiais, para que se tenha uma qualificação adequada de entendimento sobre este tipo de crime. Além disso, para que a sociedade civil possa acompanhar, sob o risco de ineficácia da decisão.

Pensar em propostas de políticas afirmativas para a população LGBTQIA+ que integrem educação, saúde e trabalho é crucial para o enfrentamento às violências contra esta população.

Outro panorama social a ser observado está na população negra com deficiência, que, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD do IBGE, no ano de 2022, foi identificado que 54% da população com deficiência se autodeclara negra. Em reportagem, a Secretária

Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Anna Paula Feminella, para a agência Gov, em 2023, destaca que *A junção do racismo, sexismo e capacitismo não só agravam essa exclusão como muitas vezes geram sofrimento e causa a morte de pessoas negras*, e como há um silenciamento dessa parcela da população ao longo da história, pouco se sabe sobre esta realidade.

A dificuldade física e social é agravada quando se tem o recorte étnico e racial, isso porque as comunidades de baixa renda, formadas em sua maioria por pessoas negras, vivem em locais em que a política pública pouco se faz presente. O acesso ao transporte público, moradias adaptadas e a locomoção em vias públicas não são pensados para esta população.

Há também casos de violência sofridos por esse grupo. Dados do relatório intitulado *Pessoas com Deficiência: Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos, pesquisas e sistema do Governo Federal*, de 2022, revela que das 11.979 notificações de violência recebidas no Sistema de Notificação de Agravos de Notificação (SINAN), 51,6 foram violências praticadas contra pessoas negras com deficiência.

Dados do referido diagnóstico informam que as pessoas negras ocupam 57% dos empregos informais. Quanto ao acesso, o estudo realizado pelo Movimento Vidas Negras com Deficiência Importam (VNDI), demonstra que somente 0,6% da população negra com deficiência consegue acesso ao ensino superior.

Propostas

d) Ações para o fortalecimento ao enfrentamento ao racismo religioso nas políticas

Por fim, no que concerne às ações para o fortalecimento do enfrentamento ao racismo religioso nas políticas, é importante primeiramente destacar que a liberdade religiosa é um direito fundamental e está assegurado pela Constituição Federal (CF/1988) em seu art. 5º, inciso VIII, o qual prevê a proteção aos indivíduos de qualquer perda de direitos em função de sua crença religiosa. A liberdade religiosa abrange três aspectos principais: a liberdade de crença, a liberdade de culto e a liberdade de organização religiosa.



A Declaração da ONU sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções, proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas em novembro de 1981, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 10.932 em 10 de janeiro de 2022, descreve em seu art. 2 que *“Ninguém será objeto de discriminação por motivos de religião ou convicções por parte de nenhum estado, instituição, grupo de pessoas ou particulares”*.

Por mais de três séculos, o Brasil recebeu povos de várias regiões do continente africano, trazidos à força pela escravidão, e que atualmente são reconhecidos como Povos de Terreiro e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, estando inclusos no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que compreende os Povos e Comunidades Tradicionais, em que se incluem os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e os Povos de Terreiro, como *grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição*.

Ainda, o Decreto nº 6.040/2007, os Territórios Tradicionais como “os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações”

O Projeto de Lei nº 1.279, de 2022, de autoria da Deputada Erika Kokay, destaca o território tradicional no art. 2º, inciso I: *Unidade Territorial Tradicional (UTT): espaços certificados necessários à reprodução cultural, social e econômica das comunidades, utilizados de forma permanente ou temporária*.

Entretanto, apesar do reconhecimento e da legislação que ampara este segmento tradicional, estes têm sido vítimas de diversos ataques, restringindo o direito ao culto ancestral e, muitas das vezes, da continuidade do seu modo de vida tradicional. Isso pode ser visto no Segundo Relatório sobre intolerância

religiosa: Brasil, América Latina e Caribe, produzido pelo Observatório das Liberdades Religiosas do Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (OLR/CEAP). De acordo com o relatório, o crime de intolerância religiosa em sua maioria das vezes está atrelado a outros crimes, tais como racismo, misoginia e homofobia.

O conjunto de práticas violentas e discriminações que atinge os terreiros e seus adeptos, restringindo a prática e a liberdade de crença, demonstra como o racismo religioso atua na disseminação do ódio aos terreiros em todo Brasil. Dados do Disque 100 demonstram que entre os anos de 2022 e 2023, houve um salto das denúncias, que de 898 passaram para 1.478, respectivamente, ou seja, um aumento de 64,3%, e de violações, que foram de 1.184 para 2.124, um aumento de 79,39% nos anos anteriormente citados. Isso representa um aumento de quase 80% em violações ocasionados por racismo religioso.

Diante da importância social, econômica, cultural, ancestral e ambiental que os terreiros possuem, em 29 de novembro de 2024, por meio do Decreto nº 12.278, foi instituída a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, que tem por diretrizes: **I** - a transversalidade de gênero e de raça; **II** - a inviolabilidade da integridade territorial; **III** - a proteção da liberdade de consciência e de

crença; **IV** - o livre exercício das expressões culturais e a salvaguarda dos conhecimentos e dos territórios tradicionais próprios; **V** - o reconhecimento e a valorização da ancestralidade dos povos e das comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana como parte constituinte da identidade brasileira; **VI** - a preservação e a difusão do patrimônio material e imaterial e das expressões culturais dos povos e das comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana; e **VII** - a intersetorialidade como fundamento para o cumprimento das iniciativas propostas pela Política. Além disso, dentre seus objetivos, o de estimular a produção de estatísticas e de estudos analíticos qualitativos e quantitativos, a partir de base de dados integrada, relacionadas às denúncias de racismo religioso e de intolerância religiosa contra os povos e as comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana.

Propostas

e) Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Comunidades de Terreiro e Povos Indígenas

A valorização da identidade desses grupos está, antes de tudo, ancorada no princípio da dignidade da pessoa humana. É neste sentido que se verifica a necessidade do debate sobre políticas de reparação para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, de modo a direcionar o Estado na elaboração de políticas públicas, garantindo que tenham acesso a seus direitos em igualdade, assim como qualquer outro grupo social.

O processo de Conferências terá um papel fundamental para reparação no contexto racial, abordando as ações, programas e políticas que possibilitam corrigir os impactos da escravidão e do colonialismo imposto a toda essa população. A Conferência reforça a importância de essas reparações irem além da compensação financeira, devendo buscar também a garantia de acesso igualitário a direitos e a oportunidades, a execução de políticas públicas e o compromisso do Brasil em combater o racismo com um sistema tributário justo, com um sistema educacional e de saúde que atenda a esses sujeitos de direitos. Que possa promover direitos aos Povos Originários, aos Povos e Comunidades Tradicionais, a idosos, a pessoas com deficiência e a população LGBTQIA+ negra, assegurando a estes grupos uma cidadania plena e digna.

Propostas

PARA REFLEXÃO:

- Quais propostas podem garantir a inclusão da população negra, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais em uma política tributária justa?

- Quais propostas podem garantir os direitos e a qualidade de vida das pessoas idosas pertencentes à população negra, indígena, quilombola e cigana no Brasil?
- Quais propostas podem garantir a inclusão, o acesso a direitos, a proteção e a melhoria de vida para pessoas negras LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência?
- Quais propostas podem combater o racismo religioso, em especial a violência contra os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conferência Nacional de Igualdade Racial, 5., 2025, Brasília. **Documento base**. Brasília: MIR, 2025. Tema: Igualdade e democracia: reparação e justiça racial. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaibrasil/documento-base-da-5-conapir>. Acesso em: 19 maio 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC. Grupo de Trabalho Igualdade Racial. **Cartilha sobre o enfrentamento ao racismo**. Santo André: CIGABC, 20216.

ANEXO IV – LISTA DE PARTICIPANTES

Adriana da Silva
Adriana Maria Almeida

Alcidéa Miguel
Alexandra R. Silva

Alice Rocha

Aline Costa

Alisson Silva Garcia

Anete Grandes
Angra Piettra do Nascimento

Amanda Pankararu

Ana Luiza da Silva

Ana Maria Dietrich

Andrea Miguel Pinto

Anete Guedes

Arana de Paula Guimarães

Ariadnes Cardoso

Carlos Alberto Queiroz Rita

Caroline Silva

Célia Aparecida Da Silva

Cesar Ladeia

Claudia Aparecida Cesar Rezende

Claudinei Alves

Claudio Sant'Anna

Cosme Nascimento

Cristiane Vieira Ribeiro Azarias

Davi Celio Estevão

Davidson Ribeiro

Delma Maria de Sá Lima (Povo Pankará)

Dentinho do Oxóssi

Dinailton S. Cerqueira

Diogo Ricardo

Diva Alves

Edileide Bezerra de Carvalho

Edileuza Tavares

Elaine Cristina de Souza

Elenir Fagundes Santos Freitas

Eliane Chagas da Silva (Elly Bayó)

Elza Aparecida Gonçalves Santos

Eni Lima

Erika Minga

Fabiana M. Santos

Fabio Costa Tio

Fabio Yuzo Matoba

Gabriel Santos

Gilmar Oliveira

Giovanna Kobashigawa

Haroldo Oliveira da Cunha

Iraci B. Santos

Irys Nascimento

Isabela Pereira da Costa

Ivete P. M. Silva

Jacira Raimunda Capella

Janaína Motta

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa

Jean Venceslau

Jeziel Marcos Correia da Silva

João de Oliveira

João Moreira - MESTRE PELÉ

Jorge Dutra Salles

José Eduardo Ferreira da Silva

José Gomes Pereira

Leandro Rodriguez

Leda Silva

Leonor O. Andrade

Levi Minga

Lidiani de Fatima Cunha

Lívia Gomes Pereira

Lóis Gonçalves

Lotus Adryel Silva

Lucia Aparecida Mendonça

Luiz Fernando M. Souza

Lygia Mayara Souza Nogueira

Mamet'u Dandaominrewá Riá N'Kisse N'Dandalunda

Marcelo Gil

Marcia Regina Damaceno Silveira

Magda M. Quintilhiano

Maria Cristina da Silva Soama

Maria Emília Campi

Maria Gracely Batista Marques (Graça)

Maria Francisca Moreira Zäidän

Maria José Gomes Moreira

Maria Madalena Castelo Silva

Marina Inês do Nascimento

Marlene Santiago

Matthew Adeyinka Olaiya

Maura P. Santos Anjos

Meire Terezinha da Silva

Mike Olima

Nathália Vaccani Corrêa dos Santos

Neide de Cassia Aliandro

Pamela Galvani Bulbov

Patricia Ferreira

Paula Regina Ferreira

Paulo Bueno

Paulo Silva dos Santos

Pedro Paulo

Regina Maria da Silva

Regina Sant Anna

Renata Ribeiro Francisco

Ricardo Alvarez

Rita de Cássia Cardoso

Roberta Ferreira Morais

Robson Gonçalves da Silva

Rodrigo Silva Cardoso

Rogério da Costa

Rosa Maria Anacleto

Rosana Aparecida de Oliveira

Sagat Jorge

Sandra Regina da Silva Cassimiro

Sebastião Carlos Gomes

Silvia Targino da Silva

Silvia Castiglioni

Silvia da Rocha Moreira

Silvia Monice Muiramomi

Tânia Maria Pereira da Silva

Tania M. Santos

Taynara Noemi Nunes da Silva

Terezinha de Jesus Silva

Terezinha Rosa de Sena

Thuany Nogueira

Ubimara Ding

Valdenito Almeida

Valdenor Silva dos Santos

Valderez Maria Coimbra Santos

Vera Lucia Lima Escudeiro

Vicentinho

Victor Santana dos Passos

Vilma Marcelino Silva

Viviane Alves Pereira

Viviane Cardoso Cruz

Viviane Ferreira Luiz

Wilson Roberto Levy

ANEXO V – REGISTRO FOTOGRÁFICO











Documento elaborado por:
Maria Gracely Batista Marques (Graça)
Isabela Pereira da Costa (Isa)